

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO  
COMUNITÁRIA  
CHAMAMENTO PÚBLICO CP – SEAC-RIO - Nº 01/2024**

## 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

**1.2.** O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

**1.3.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

**1.5.** Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Especial de Ação Comunitária, situada na Rua Campo de São Cristóvão, 268, 4º andar, Administração Setorial, Rio de Janeiro/RJ, pelo e-mail: [ads.seacrio@gmail.com](mailto:ads.seacrio@gmail.com), das 10:30 às 17:30 horas.

**1.6.** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

**1.6.1.** As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

**1.6.2.** Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

**1.7.** Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <https://acaocomunitaria.prefeitura.rio/editais/>, bem como na sede da Secretaria Especial de Ação

Comunitária – SEAC-RIO, no endereço descrito no subitem **1.5**, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

**1.7.1.** A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

## **2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** Autorização da Autoridade competente (conforme art. 252 do CAF), constante do Processo Administrativo nº COM-PRO-2023/281, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de 29/12/2023.

## **3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

**3.1.** No dia **5 de abril de 2024 às 15h (quinze horas)**, a Comissão de Seleção estará reunida sala de reuniões da Secretaria Especial de ação Comunitária, na Rua Campo de São Cristóvão - nº 268 - 4º andar, Sala de Reuniões – São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, para receber envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

**3.2.** No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Especial de ação Comunitária, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

## **4. DO OBJETO**

**“Implementação do Programa Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC, que visam à implementação de políticas públicas eficazes, efetivas e qualificadas voltadas para as comunidades cariocas, através da constante interlocução entre as lideranças comunitárias, e parceiros da sociedade civil. O Programa compreende a implantação de 200 (duzentos) Núcleos de Atendimento Comunitário, com capacidade mínima para 100 (cem) atendimentos mensais nas atividades oferecidas as crianças, jovens e adultos de ambos os sexos da comunidade local. Os Núcleos de Atendimento Comunitário deverão oferecer atividades esportivas, culturais, de capacitação, de saúde preventiva e atendimento em unidades móveis de assistência para acesso daqueles que não podem se deslocar”,** nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexol), parte integrante do presente Edital.

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 54001.14.422.0657.2974  
CÓDIGO DE DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.00

**5.2.** O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 137.105.226,66 (cento e trinta e sete milhões, cento e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

## **6. PRAZOS**

**6.1.** Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

**6.2.** O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração/Fomento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**6.3.** O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

**6.3.1.** Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

**6.3.2.** Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

**6.3.2.1.** No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

**6.3.2.2.** Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

**6.3.2.3.** Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

**6.3.2.4.** Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

**6.3.2.5.** Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

**6.4.** Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

**7.1.1.** objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**7.1.2.** que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

**7.1.3.** escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**7.1.4.** que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

**7.2.** As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

**7.3.** Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

**7.3.1.** não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

**7.3.2.** estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**7.3.3.** tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**7.3.4.** tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

**7.3.4.1.** for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

**7.3.4.2.** for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

**7.3.4.3.** a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

**7.3.5.** tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

**7.3.5.1.** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

**7.3.5.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**7.3.5.3.** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**7.3.5.4.** declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

**7.3.6.** tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**7.3.7** tenham entre seus dirigentes pessoa:

**7.3.7.1.** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**7.3.7.2.** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em

comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

**7.3.7.3.** considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

**7.4.** Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Municipal.

**7.5.** Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42696/2016.

**7.6.** Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

## **8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO**

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4**, iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

## 9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO CP – SEAC-RIO Nº 01/2024**  
**[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**

**ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SEAC-RIO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SEAC-RIO Nº 01/2024**  
**[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES "A" – PROPOSTA - e "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração/Fomento objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1**.

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda

inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração/Fomento, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

## 11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. **ÍNDICE:** Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

### 11.2.2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA:** Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital (**serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho**). Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.**

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza

semelhante;

(iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

(iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10 pontos
	I. Grau de Adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria	Grau de pleno atendimento (0 a 10 pontos) Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos)
E	Fator Experiência	De 0 a 10 pontos
	<p>i. Experiência da OSC correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p> <p>ii. Experiência da OSC correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<p>Atendimento do item (I) (0 a 5 pontos)</p> <p>Atendimento do item (II) (0 a 5 pontos)</p>
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60 pontos
	<p>i. Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada</p> <p>ii. Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na Organização da Sociedade Civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.</p> <p>iii. Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário e as responsabilidades das diversas áreas.</p>	<p>Atendimento do item (I) (0 a 15 pontos)</p> <p>Atendimento do item (II) (0 a 25 pontos)</p> <p>Atendimento do item (III) (0 a 20 pontos)</p>
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20 pontos
	Preço/valor de referência	<p>O valor global proposto é acima de 12,5% mais baixo que o valor de referência (20 pontos)</p> <p>O valor global proposto é igual ou até 12,5% mais baixo que o valor de referência (10 pontos)</p>



	O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto)
--	---

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa àquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

11.3.5. Caso a OSC possua o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), todo o valor monetário atribuído ao usufruto da imunidade tributária deverá ser ofertado como desconto na proposta da instituição;

## **12. HABILITAÇÃO**

12.1. O ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**12.1.8.1.** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN;

**12.1.8.2.** Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

**12.1.8.3.** A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

**12.1.8.4.** A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo IX) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização de sociedade civil. Para as entidades sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº

21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal N° 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Especial de Ação Comunitária, no momento da sessão pública.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

### **13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e “B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Ação Comunitária, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” – PROPOSTA – serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

### **14. DIREITO DE PETIÇÃO**

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pela Secretária Especial de Ação Comunitária, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração/Fomento.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração/Fomento no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Especial de ação Comunitária, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração/Fomento, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Especial de ação Comunitária e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Especial de Ação Comunitária, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

## **16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no Banco a ser indicado pela Administração Municipal, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- (i) o objeto da parceria;
- (ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

(iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato da Secretária Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

(i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

(ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

(iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

(iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

(i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

(ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

(iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese e não cumprimento do alcance das metas.

#### 16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

- (i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42696/2016; e
- (ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

### 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

### 18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Ação Comunitária, observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus

representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por termo aditivo à parceria para:
  - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
  - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
  - (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
  - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
  - (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria;  
ou
  - (b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e
- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais – SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo I – Plano de Trabalho;
- Anexo II – Planilha de Custos (Valores Estimados);
- Anexo III – Minuta de Termo de Colaboração/Fomento;
- Anexo III-A – Declaração de Conhecimento a Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;
- Anexo III-B – Declaração De Responsabilização Civil e Administrativa;
- Anexo III-C – Autorização - Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019;
- Anexo IV – Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);
- Anexo V – Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação (**Envelope B**);
- Anexo VI – Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados(**Envelope B**);
- Anexo VII – Declaração de Execução sem Subdelegação(**Envelope B**);
- Anexo VIII – Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001(**Envelope B**);
- Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (**Envelope B**);
- Anexo X – Declaração de Inexistência de Impedimento (**Envelope B**);
- Anexo XI – Declaração de Cota Mínima (**Envelope B**);
- Anexo XII – Critérios de Julgamento das Propostas.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE  
JANEIRO  
Secretaria Especial de Ação Comunitária

Proc. COM-PRO- 2023/281

Data:11/12/202

Fls. Rubrica:

19.9. Este Edital e seus anexos contêm 83 (oitenta e três) páginas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

LUIS ALBERTO MARQUES KEDE  
Mat: 60/348.901-0



## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Título:</b> Programa Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC	
<b>Processo:</b> COM-PRO-2023/281	
<b>Autoria:</b> Secretaria Especial de Ação Comunitária	
<b>Início:</b>	<b>Término:</b>

### PROJETO NÚCLEOS DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO - NAC

Este Projeto tem por finalidade informar às instituições que vierem a participar do Chamamento Público em questão acerca dos objetivos e das diretrizes gerais que deverão nortear a elaboração de propostas técnicas a serem apresentadas em seus Planos de Trabalho, nos quais deverão apontar os objetivos gerais e específicos, as metas, os prazos, produtos e serviços, entre outros itens, considerando o que está disposto no presente documento.

É necessário e essencial que os participantes deste Chamamento Público tenham conhecimento prévio do público-alvo e das condições básicas de execução do projeto, para que estejam em condições de apresentar o mais adequado Plano de Trabalho para consecução das metas e objetivos pretendidos.

O Projeto Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC atuará nas **Comunidades do Rio de Janeiro**, levando serviços e atendendo a população através de ações multidisciplinares. Como desdobramento dessas ações, as equipes da SEAC acompanham o andamento das atividades que serão realizadas nos núcleos.

Segue a apresentação dos itens preconizados para o Projeto, os quais deverão ser ampliados e

detalhados, a fim de que se configure como uma diretriz e contribua para confecção pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, participantes do chamamento em tela.

## 1. CONTEXTO

A Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO, criada em 01 de janeiro de 2021, sob o Decreto Rio nº 48.340, atua dentro de um contexto político de necessidade premente de aproximação com as comunidades de baixa renda do município do Rio de Janeiro e do compromisso firmado pela atual gestão municipal de atuar nas regiões, até então, desassistidas.

O Projeto "**Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC**" surge como uma iniciativa inovadora da Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC-Rio) com o propósito fundamental de promover o bem-estar e a saúde da população residente ou que trabalha nas proximidades desses núcleos. O projeto abraça uma abordagem holística, integrando atividades esportivas, culturais, esportivas, de reabilitação física e motora, de qualificação para atividades produtivas, de saúde preventiva e serviços de saúde itinerantes, como ginecologia, mamografia e odontologia. Sua concepção reflete o comprometimento da SEAC-Rio em materializar políticas públicas que efetivamente atendam às necessidades da comunidade.

A essência do Projeto reside na busca incessante por aprimorar a qualidade de vida dos habitantes das comunidades escolhidas para receber os Núcleos de Atendimento Comunitário. A SEAC-Rio, ao investir nessas ações, demonstra sua intenção de ir além do convencional, levando atendimento especializado diretamente aos locais onde a carência é mais significativa, conforme indicado pelo Índice de Desenvolvimento Social (IDS). Dessa forma, o projeto se torna um instrumento crucial na redução das desigualdades sociais e na promoção da equidade no acesso a serviços essenciais.

O cuidado na seleção das comunidades, baseado em indicadores como o IDS, evidencia a responsabilidade e a sensibilidade dos órgãos públicos envolvidos, garantindo que os recursos e esforços se concentrem onde são mais necessários. A abordagem participativa, com a interação dos mobilizadores e reuniões com lideranças locais, assegura que as ações se alinhem efetivamente às demandas específicas de cada comunidade, estabelecendo uma parceria colaborativa entre o poder

público e a população.

A realização de vistorias técnicas pós-identificação das demandas é uma prática que reflete o comprometimento com a excelência na implementação dos Núcleos. Ao analisar minuciosamente pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças, o projeto busca maximizar seus impactos positivos e antecipar possíveis desafios, demonstrando uma abordagem estratégica e proativa.

É relevante ressaltar que o Projeto "Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC" não se limita apenas à identificação de necessidades, mas busca agir prontamente, iniciando intervenções tão logo as demandas sejam identificadas. Essa agilidade demonstra a eficácia e a agilidade da SEAC-Rio em traduzir suas intenções em ações concretas, resultando em benefícios tangíveis para a população atendida.

Em síntese, o Projeto "Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC" representa uma resposta inovadora e integrada da SEAC-Rio às demandas por atividades esportivas, culturais, de qualificação de saúde integrativa e preventiva e qualidade de vida das comunidades. Sua abordagem participativa, aliada a análises técnicas criteriosas, posiciona-o como um modelo exemplar de implementação de políticas públicas, promovendo, assim, uma sociedade mais saudável, inclusiva e equitativa.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O município do Rio de Janeiro, caracterizado por sua diversidade e extensão territorial, enfrenta desafios complexos no que diz respeito à oferta de serviços de saúde e qualidade de vida para sua população. O Projeto "Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC" surge como uma resposta estratégica e necessária para atender às demandas específicas e urgentes que permeiam essa metrópole.

A magnitude do Rio de Janeiro, tanto em termos populacionais quanto geográficos, cria disparidades consideráveis no acesso a serviços de saúde e atividades que promovam o bem-estar. Com comunidades variadas, muitas delas em áreas de difícil acesso ou com índices socioeconômicos desafiadores, há uma urgência em implementar iniciativas que alcancem diretamente essas localidades, levando atendimento e cuidado especializado aos que mais necessitam.

O Rio de Janeiro apresenta uma história de crescimento urbano marcado por extensas

periferias. O processo de ocupação dessas áreas se deu em diferentes períodos da história. Ainda no período colonial, parte da população carioca se viu obrigada a deixar sua moradia para que os acompanhantes da família real fossem alojados. Desta forma, para permanecerem na área central da cidade, inúmeras famílias passaram a residir em cortiços e habitações coletivas.

Nesse contexto, nota-se que a distribuição dos equipamentos urbanos foi historicamente desigual se os referenciarmos às diversas regiões da cidade. Apesar disso, convém lembrar que, devido à especificidade geomorfológica do município do Rio de Janeiro, mesmo nos bairros habitados pelas classes mais abastadas da sociedade carioca, encontramos localidades sem a infraestrutura mínima necessária.

O crescimento permanente e acelerado de muitas destas comunidades, segue demandando ações de prevenção e promoção de serviços individuais e coletivos para os moradores destes territórios.

A inserção dos Núcleos de Atendimento Comunitário em áreas identificadas pelo Índice de Desenvolvimento Social (IDS) como prioritárias é crucial para mitigar as desigualdades existentes. Ao direcionar recursos e esforços para as regiões com maiores carências, o projeto atua como um agente transformador, contribuindo para a redução das disparidades socioeconômicas e promovendo a equidade no acesso a serviços de saúde.

A abordagem participativa, com a interação direta de mobilizadores e reuniões com lideranças locais, reconhece a importância da voz da comunidade na identificação de suas próprias necessidades. Isso não apenas fortalece o envolvimento das pessoas diretamente afetadas, mas também assegura que as ações do projeto estejam alinhadas com a realidade e as demandas específicas de cada localidade, tornando-as mais efetivas e significativas.

Além disso, o caráter itinerante dos serviços oferecidos, como ginecologia, mamografia e odontologia, responde às demandas específicas de saúde que muitas vezes são negligenciadas em comunidades mais afastadas ou economicamente desfavorecidas.

Dessa forma, o projeto não apenas foca em prevenir doenças, mas também em promover a saúde de maneira abrangente, abordando questões que vão além do âmbito tradicional dos serviços

de saúde.

A análise técnica detalhada durante as vistorias para implementação dos núcleos reflete um compromisso com a eficiência e a eficácia do projeto. Ao identificar pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças, a iniciativa demonstra uma abordagem estratégica e proativa, buscando otimizar seus impactos positivos e superar desafios potenciais.

Portanto, diante dos desafios únicos que o município do Rio de Janeiro enfrenta, o Projeto "Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC" se configura como uma resposta coerente e necessária. Sua abordagem inclusiva, adaptada à diversidade da cidade, posiciona-o como uma ferramenta vital na construção de uma cidade mais saudável, justa e equitativa para todos os seus habitantes.

### **3. OBJETO**

Implementação do Programa Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC, que visam à implementação de políticas públicas eficazes, efetivas e qualificadas voltadas para as comunidades cariocas, através da constante interlocução entre as lideranças comunitárias, e parceiros da sociedade civil.

O Programa compreende a implantação de 200 (duzentos) Núcleos de Atendimento Comunitário, com capacidade mínima para 100 (cem) atendimentos mensais nas atividades oferecidas as crianças, jovens e adultos de ambos os sexos da comunidade local. Os Núcleos de Atendimento Comunitário deverão oferecer atividades esportivas, culturais, de capacitação, de saúde preventiva e atendimento em unidades móveis de assistência para acesso daqueles que não podem se deslocar.

#### **3.1. OBJETIVO GERAL**

O **Projeto dos Núcleos de Atendimentos Comunitários** objetiva a estruturação e operacionalização de 200 Núcleos de Atendimentos Comunitários para oferecer gratuitamente à comunidade em geral, crianças, jovens, adultos e idosos, moradores das regiões de vulnerabilidade social com baixa ou nenhuma oferta de atividades físico-esportivas, recreativas, artísticas e culturais, além das ações de reabilitação física-motora e dos atendimentos em unidades móveis de acesso.

#### **3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Desenvolver Habilidades Esportivas: Oferecer treinamento e orientação em esportes e atividades esportivas, visando o aprimoramento de habilidades físicas e mentais;
- b) Explorar Atividades Culturais: Introduzir as crianças e jovens a atividades culturais, como teatro, artesanato, música, capoeira e dança, para estimular a criatividade e a expressão cultural;
- c) Incentivar a Inclusão: Proporcionar um ambiente inclusivo para pessoas com deficiência, oferecendo atendimento de qualidade e oportunidades para participação em atividades esportivas e culturais;
- d) Contribuir para a Saúde e Bem-Estar: Promover a saúde física e mental dos participantes por meio de atividades esportivas e educacionais, enfatizando a importância do estilo de vida saudável;
- e) Contribuir para a recuperação das capacidades funcionais: Oferecer atividades de reabilitação para pessoas que apresentem algum tipo de limitação física e/ou funcional, ajudando-os a recuperar ou melhorar suas capacidades funcionais;
- f) Fomentar a Participação Comunitária: Envolver a comunidade local no projeto, incentivando a participação de pais, professores e outros membros da comunidade;
- g) Gerar Empregos e Oportunidades: Criar empregos diretos e indiretos nas comunidades Cariocas;
- h) Criação de espaços de Encontro: Fornecer um espaço para articulação e integração entre a comunidade e o projeto;
- i) Melhorar Indicadores Sociais: Contribuir para a redução do risco social e a promoção de resultados positivos, para os moradores em situação de vulnerabilidade;
- j) Estabelecer Parcerias Estratégicas: Colaborar com instituições esportivas, culturais e educacionais para enriquecer as ofertas do projeto e promover a sinergia entre diferentes setores;
- k) Contribuir para a inserção produtiva de jovens e adultos: promover ações de capacitação e qualificação rápida com foco no ingresso ao mercado de trabalho.

#### **4. ABRANGÊNCIA**

O Programa se propõe a implementar 200 Núcleos de Atendimento Comunitário que

oferecem os serviços de atividades esportivas, culturais e de reabilitação física e motora, além de serviços itinerantes como ginecologia, mamografia e odontologia, a serem instaladas dentre as 1074 comunidades já identificadas pelo Instituto Pereira Passos no município do Rio de Janeiro e nas ainda não mapeadas, desde que alinhadas com a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

## 5. PRODUTO

O Projeto Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC tem por finalidade facilitar o acesso a bens e serviços para as comunidades cariocas, além de fortalecer a intersetorialidade municipal priorizando as ações em áreas com baixo IDS (Índice de Desenvolvimento Social).

Entende-se a intersetorialidade como um dos meios mais importantes para a aplicação de Políticas Públicas direcionadas aos mais diversos setores da sociedade, pois a setorização dificulta e fragmenta o foco de ação das mesmas, conforme apontam Junqueira, Inojosa e Komatsu:

As estruturas setorializadas tendem a tratar o cidadão e os problemas de forma fragmentada, com serviços executados solitariamente, embora as ações se dirijam à mesma criança, à mesma família, ao mesmo trabalhador e ocorram no mesmo espaço territorial e meio ambiente. Conduzem a uma atuação desarticulada e obstaculizam mesmo os projetos de gestões democráticas e inovadoras. O planejamento tenta articular as ações e serviços, mas a execução desarticula e perde de vista a integralidade do indivíduo e a interrelação dos problemas. (JUNQUEIRA, INOJOSA, KOMATSU. 1997, p. 21)

Desta forma, o modelo setorizado diminui o impacto das ações, principalmente no que diz respeito às comunidades. Em contraponto, a intersetorialidade tem a premissa de articular saberes e experiências com o objetivo de alcançar melhores resultados e contribuir para o melhoramento da vida em sociedade e amainar as desigualdades sociais. Segundo Cavalcanti, Batista e Silva (2013, p. 1-2), “A intersetorialidade [...] envolve a articulação de diferentes setores sociais em torno de objetivos comuns, e deve ser o princípio norteador da construção das redes municipais.” Sendo assim, as necessidades da população devem ser priorizadas buscando-se eficiência, efetividade e eficácia no atendimento de suas demandas, sobretudo as com maiores dificuldades de acesso aos

serviços públicos, em conjunto com os recursos existentes para tal ação.

### **5.1 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPERADO**

O Programa Núcleos de Atendimento Comunitário – NAC tem por objetivo a execução das atividades propostas para o alcance dos resultados previsto:

- a) Atividades Esportivas: visa ofertar atividades que valorize a integração entre os participantes, promovendo a diversidade na turma, promovendo a prática de modalidades esportivas em conformidade com o público-alvo, contribuindo para a melhoria das condições de saúde física e mental;
- b) Atividades Culturais: visa a integração entre os moradores locais, através de atividades de valorização da arte e da identidade cultural local, promovendo o fortalecimento comunitário e a participação conjunta;
- c) Atendimento de Reabilitação Física e Motora: visa a promoção e o incremento da saúde de pessoas com condições motoras limitadas por meio de atendimentos fisioterapêuticos, facilitando o acesso de maneira democratizada;
- d) Atividades de Qualificação: visa o acesso a conteúdos, conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades, por meio de oficinas, palestras, consultorias e mentorias;
- e) Atendimento Odontológico: visa a manutenção da saúde bucal do público-alvo, em regiões com baixas oportunidades de acesso, por meio de atendimentos odontológicos, garantindo o acesso da população local;
- f) Unidades móveis de atendimento nas especialidades de ginecologia e mastologia: visa o acesso à consultas e exames preventivos voltados para a saúde da mulher, garantindo o acesso e contribuindo para a manutenção de uma vida saudável.

Exige-se que a OSC apresente em seu Plano de Trabalho a metodologia das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento de cada uma das metas, inclusive podendo indicar novas metas, marcos e indicadores a serem utilizados para sua aferição, sendo submetidas ao crivo e avaliação da Coordenadoria Geral de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais da SEAC-Rio.

As metas deverão ser explicadas com a indicação das estratégias a serem desenvolvidas durante a execução do projeto, com o intuito de atingir os objetivos apresentados no Edital. Cabe ressaltar a imprescindibilidade das informações acerca das ações realizadas em parcerias com outras instituições ou entidades.

### **5.2 METAS MÍNIMAS A SEREM ATINGIDAS**



<b>Indicador</b>	<b>Fonte de Verificação (mínima)</b>	<b>Período de Aferição</b>	<b>Metas mínimas</b>
Número de Atendimentos realizados em cada um dos Núcleos	Lista de Inscritos nas atividades – Nº de atendimentos por atividades	Mensal	Número de Atendimentos mensal por Núcleo
Realização de ações comunitárias de acordo com as atividades do Plano de Trabalho.	Lista de Inscritos nas atividades – Nº de atividades desenvolvidas	Mensal	Número de Atendimento mensal por Núcleo
Realização de atendimentos nas unidades móveis itinerantes	Lista de atendimentos oferecidos; Lista de atendimentos realizados;	Mensal	Número de Atendimento mensal por unidade móvel itinerante
Realização de capacitações da equipe de trabalho	Fotos, vídeos e lista de presença	Mensal	06 ao ano
Grau de satisfação dos usuários com as atividades propostas	Pesquisa de Satisfação	Semestral	Mínimo de 75% de satisfação com os atendimentos realizados pelos Núcleos de atendimento
Percentual de ocupação das vagas oferecidas para cada atividade em cada um dos núcleos	Fotos, vídeos e lista de presença	Mensal	Média mínima 75% de adesão nas atividades propostas

## 6. ATIVIDADES

Partindo da concepção à execução do Programa **Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC**, são diversas as atividades metodológicas utilizadas para o alcance dos objetivos pretendidos.

Primeiramente, a Equipe de Campo visita as comunidades cariocas, com baixo índice de desenvolvimento social para identificação de demandas específicas no intuito oferecer atividades físicas, esportivas, artísticas e culturais, além dos atendimentos em diversas modalidades terapêuticas para promoção da saúde e melhoria das condições físicas e motoras.

Após a escolha dos locais, a OSC irá fazer o processo seletivo do corpo técnico que irá atuar no local, adequando o conhecimento da equipe técnica às realidades do local, com as atividades esportivas e fisioterápicas de acordo com a demanda popular.

Por fim, é realizada uma reunião com as lideranças locais, a fim de apresentar o corpo técnico e as atividades propostas, à fim de divulgar o mesmo para toda a população local que pode ser presencial ou remota.

Tendo sido realizada a reunião, os Pontos Focais se responsabilizam por elencar os serviços que serão ofertados e o prazo de execução dos mesmos através do preenchimento do formulário de propostas.

A Secretaria Especial de Ação Comunitária acredita que a participação da comunidade exerce um papel relevante, tanto no que diz respeito à expressão das demandas, como em relação à democratização da gestão e da execução das políticas sociais. A consolidação desta participação ocorre através de reunião de alinhamento com os representantes da Associação de Moradores, lideranças e moradores em geral.

Como parte do processo de implantação do Programa **Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC**, a SEAC- Rio oferece suporte e acompanhamento durante todo o período de implementação do programa.

Após a implementação do núcleo, a equipe central irá fazer as marcações da visita dos caminhões do núcleo itinerante, que consistirá em fazer o **atendimentos de reabilitação física e motora, consultas ginecológicas, exame de mamografia e odontológico** dos inscritos nos núcleos.

Os Núcleos Sociais serão distribuídos nos territórios das ações e programas da SEDSODH, utilizando-se das informações do Mapeamento quantitativo e georreferenciado, respeitando as características e demandas dos territórios, sendo região de vulnerabilidade mais demanda do território como princípio básico.

As atividades/ações dos Núcleos Sociais serão desenvolvidas em praças, quadra esportiva,

salão de festas, igreja e escolas, devidamente identificados e registados pelo Mapeamento quantitativo e georreferenciado.

Por fim, a realização da ação integrada de culminância.

### 6.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação de pessoal												
Capacitação de Equipe de Trabalho												
Aquisição de Materiais e/ou serviços												
Realização de Ações Comunitárias												
Acompanhamento de Metas												
Relatórios Técnicos												
Prestação de Contas												

Prestitação de Contas Final													
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 6.2 DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES

### 6.3 ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Compete à SEAC:

- (a) Garantir a plena e satisfatória execução do projeto, através da ritualização da parceria necessária e do controle das finanças, zelando para que os recursos repassados sejam aplicados estritamente na realização do projeto;
- (b) Realizar a supervisão, fiscalização e avaliação sobre o cumprimento do objeto do presente Termo de Colaboração.

#### É atribuição da OSC:

- (i) Garantir o funcionamento do projeto, gerir e contratar profissionais essenciais à execução da proposta técnica do projeto, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e realizar o pagamento de gastos ordinários;
- (ii) Recolher todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais oriundos das referidas contratações;
- (iii) Caso a OSC possua o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), todo o valor monetário atribuído ao usufruto da imunidade tributária deverá ser ofertado como desconto na proposta da instituição;
- (iv) Desenvolver as necessárias parcerias para a boa consecução do projeto, garantindo o bem-estar dos beneficiários do projeto;
- (v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto a SEAC-Rio, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (vii) Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do projeto, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão, o

controle e a fiscalização, a qualquer momento, pela equipe técnica da SEAC-Rio;

- (viii) Garantir a devida aquisição de bens, tais como a compra e controle de lanches, material gráfico e outros insumos para a operacionalização do projeto; locação de veículos para a efetivação das atividades; provisão de bens materiais que viabilizem a oferta de atividades previstas.

### **6.3.1 ATIVIDADES DE GESTÃO**

#### **PEDAGÓGICA Compete à SEAC:**

- (i) Coordenar as atividades de execução, bem como o escopo de capacitação das equipes de trabalho do presente projeto junto à OSC;
- (ii) Estabelecer um calendário de reuniões com a OSC com o fito de tratar tecnicamente a dimensão pedagógica do presente projeto;
- (iii) Propor alinhamento conceitual e técnico acerca da assertividade de condução da proposta técnica do presente objeto;

#### **6.4 É atribuição da OSC:**

- (i) Apresentar plano político-pedagógico contendo atividades estruturadas dentro de uma lógica coerente com os valores de diversidade e inclusão.
- (ii) Apresentar os resultados alcançados consoantes ao cumprimento das metas estabelecidas no item “Metas a serem atingidas”.
- (iii) Realizar atividades e capacitações das equipes de trabalho a fim de contribuir para o êxito e cumprimento da proposta técnica do projeto;
- (iv) Participar de reuniões mensais, ou sempre que convocada pela SEAC-Rio, objetivando trocas a respeito de questões pedagógicas e/ou administrativas do Projeto.
- (v) Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da SEAC-Rio acerca da exequibilidade do objeto pactuado no presente Termo de Colaboração;

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Após o evento, os órgãos e secretarias produzem um relatório avaliativo. Todas as etapas geram relatórios e, concomitantemente, a Equipe de Campo aplica o formulário de avaliação direcionada tanto aos moradores, quanto às lideranças que, somados, contribuem para evolução e melhoramento das ações integradas futuras.

## 8. PRAZO

O termo de colaboração terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação da ordem de início, podendo ser prorrogado na forma da Lei n.º 13.019/2014.

## 9. CUSTOS

### A SER DEFINIDO APÓS COTAÇÃO

#### 9.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PREVISTO

Para a execução dos serviços, caberá à instituição selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente proposta técnica, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

A contratação de pessoal deverá estabelecer jornada de trabalho compatível com a atividade desempenhada, bem como observar o piso salarial estadual de cada cargo, a formação e experiência requeridas para o cargo, as condições gerais de exercício e as particularidades de atendimento do público e localidades alvo do presente objeto.

<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Quantidade</b>
Coordenador Geral	40 horas	1
Gerente administrativo	40 horas	1
Coordenador Técnico	40 horas	1
Coordenador de Reabilitação	40 horas	1
Gerente Técnico	40 horas	1
Coordenador Regional	40 horas	1
Gerente Regional	40 horas	1
Supervisor	40 horas	20
Assistente administrativo	40 horas	6
Auxiliar administrativo	40 horas	6
Técnico de Enfermagem	20 horas	200
Professor de Educação Física	16 horas	200

Monitor de Atividades	16 horas	200
Oficineiro	16 horas	200
Mobilizador Social	16 horas	200
Auxiliar de integração comunitária	16 horas	200
Fisioterapeuta	20 horas	200
Instrutor Qualificação	20 horas	200
Monitor de Qualificação	20 horas	200
Assistente de Qualificação	20 horas	200
Pedagogo	30 horas	2
Médico	30 horas	8
Dentista	30 horas	8
Técnico em Radiologia	24 horas	8
Técnico em Mamografia	24 horas	8
Psicólogo	30 horas	2
Assistente Social	30 horas	2
<b>Subtotal "Pessoal"</b>		<b>2077</b>

O valor de remuneração por funções deve ser fixado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) empregadora, respeitando o valor mínimo previsto na Convenção Coletiva da categoria. A seleção de quadro de profissionais do Programa poderá seguir o procedimento usualmente adotado pelas organizações privadas. Contudo, o processo seletivo ocorrerá articulado entre a Organização da Sociedade Civil e a Coordenadoria Geral de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais da SEAC-RIO que estimulará a publicização do processo seletivo nas comunidades.

Cabe ressaltar, que além da equipe dedicada ao projeto, que atuará diretamente na formulação, implementação e avaliação das atividades realizadas, o trabalho em tela deve contar com a contratação de oficinairos (as) e palestrantes, de acordo com o planejamento de cada atividade, garantindo a oferta e execução de oficinas e cursos livres.

### 9.1.1 RESERVA DE VAGAS

Em atendimento à legislação vigente quanto à **“observância do art. 24, VI, do Decreto nº 42.696/2016, referente à menção no Plano de Trabalho de reserva de vagas”** a Organização da Sociedade Civil deverá garantir a reserva de vagas no percentual mínimo de vinte por cento para afrodescendentes (sendo dez por cento para homens e dez por cento para mulheres); dois por cento para pessoas com deficiência; cinco por cento das vagas de nível fundamental e médio não especializado, cinco por cento de vagas de ensino médio e fundamental para jovens aprendizes.

## 9.2 OUTRAS DESPESAS E CUSTOS

A OSC ficará responsável por informar os valores e arcar com as despesas de custeio, operacionais, de investimento e com pessoal. Além disso, deverá adquirir os insumos necessários para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, observando a quantidade de visitas técnicas/vistorias com a participação da equipe dedicada ao projeto e representantes das secretarias e órgãos.

#### DO ESCOPO DOS SERVIÇOS – DESCRIÇÃO/TIPO DE INSUMO

#### 9.2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Nº	Material	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
	Material Esportivo para atividades coletivas - Futsal, Volei, Basquete, Handbal, e modalidades Individuais - Lutas,etc	Material Esportivo para atividades coletivas - Futsal, Volei, Basquete, Handbal, e modalidades Individuais - Lutas,etc	DIVERSOS		R\$ -
1	Bastão para ginástica	Bastão com carga para exercícios postura e equilíbrio	4000		R\$ -
2	Cone de agilidade	Cone de agilidade (tartaruga/chapéu chins) 19cm PVC Flexível Categoria: Profissional E Residencial Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho Dimensões: 19 X 19 X 5 Cm (C X L X A) Material: Polímero Siliconado Mais Flexível E Durável	3000		R\$ -
3	Cone Médio	Cone de agilidade 50 cm PVC Flexível. Cor: laranja e branco. Material: PVC.Quantidade: 01peça.Altura: 30cm. Possui refletivos. Com refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2	2000		R\$ -
4	Caixa De Som	Caixa de Som Amplificada Multiuso 600w com microfone	200		R\$ -
5	Maca Dobrável	Maca Dobrável 80 cm	200		R\$ -



6	Biombo Triplo	Biombo Triplo para Clínica Consultório de Hospitais	200		R\$ -
7	Kit Com 3 Faixas Elásticas	Kit com 3 faixas elásticas	200		R\$ -
8	Kit com 3 Mini Bands Elásticas	Kit com 3 Mini Bands Elásticas	200		R\$ -
9	Halter emborrachado 1kg	Peso emborrachado de 1kg	400		R\$ -
10	Halter emborrachado 2kg	Peso emborrachado de 2kg	400		R\$ -
11	Aparelho Tens e Fes Portátil	Equipamento de estimulação neuromuscular transcutâneo através de correntes elétricas de baixa frequência para uso na fisioterapia e reabilitação ortopédica/muscular. Ele possui 2 canais de saída com controle independente de intensidade e amplitude da corrente utilizada	200		R\$ -
12	Gel Clínico para Ultrassom 5kg	O Gel Clínico é inodoro e hipoalergênico. Foi desenvolvido para realização do contato entre a pele e o equipamento, com o objetivo de acoplar corretamente eletrodos e cabeçotes e ainda realizar a condução da energia aplicada.	10000		R\$ -
13	Elástico extensor 1 via para exercícios	Elástico extensor 1 via para exercícios	200		R\$ -
14	Bomba manual para inflar com bico	Bomba manual para inflar com bico	200		R\$ -
15	Lençol de papel rolo 70cm x 50m	Lençol de papel rolo 70cm x 50m	20000		R\$ -
16	Escada de aço 2 degraus para clínicas	Escada de aço 2 degraus com armação em tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha	200		R\$ -
17	Bolsa térmica de gel 500g	Bolsa térmica de gel 500g	12000		R\$ -
18	Extensor elástico em oito forte	Extensor elástico em oito forte	200		R\$ -
19	Travesseiro de espuma	Travesseiro de Espuma é revestido em Courvim	200		R\$ -
20	Rolo posicionador meia lua para fisioterapia	Rolo posicionador meia lua para fisioterapia. Tamanho: 16 cm x 25 cm x 60 cm	200		R\$ -
21	Conjunto com 2 bolas de massagem	Conjunto com 2 bolas de massagem	200		R\$ -
22	Infravermelho com pedestal, rodízios e regulagem de altura	Infravermelho com pedestal, rodízios e regulagem de altura	200		R\$ -

23	Óculos de proteção contra intensidade de luz, infravermelho e raios uva e uvb	Óculos de proteção contra intensidade de luz, infravermelho e raios uva e uvb	400		R\$ -
24	Bola overball - mini bola de exercícios 25 cm	Bola overball - mini bola de exercícios 25 cm	400		R\$ -
25	Álcool em gel 70% frasco 500ml	Álcool em gel 70% frasco 500ml	12000		R\$ -
26	Caixa papel toalha banheiro interfolha branco luxo 1000 folhas	Caixa papel toalha banheiro interfolha branco luxo 1000 folhas	12000		R\$ -
27	Carrinho auxiliar para clínicas - 2 tampos e 1 bandeja	Carrinho auxiliar para clínicas - 2 tampos e 1 bandeja	200		R\$ -
28	Sonopulse compact ibramed - aparelho de ultrassom de 03 mhz	Sonopulse compact ibramed - aparelho de ultrassom de 03 mhz	200		R\$ -
29	Aparelho de pressão arterial automático de braço kd558	Aparelho de pressão arterial automático de braço kd558	200		R\$ -
30	Caixa de luva descartável látex com pó	Caixa de luva descartável látex com pó com 50 unidades	4000		R\$ -
31	Bola suíça para pilates 65 cm preta	Bola suíça para pilates 65 cm preta	200		R\$ -
32	Protetor de Sonda para Ultrassonografia	Protetor de Sonda para Ultrassonografia cx 144un	1600		R\$ -
33	Kit Papanicolau Kolplab Estéril com Espéculo M	Kit Papanicolau Kolplab Estéril com Espéculo M	44000		R\$ -
34	Histerômetro Descartável Estéril	Histerômetro Descartável Estéril	44000		R\$ -
35	Tiras Para Urinálise C/ 150 Tiras	Tiras Para Urinálise C/ 150 Tiras	400		R\$ -
36	Avental Paciente para exames com 10 unidades	Avental Paciente para exames com 10 unidades	4400		R\$ -
37	Propé Descartável Branco 20G com 100 unidades	Propé Descartável Branco 20G com 100 unidades	4000		R\$ -
38	Touca Descartável Sanfonada Branca com 100 unidades	Touca Descartável Sanfonada Branca com 100 unidades	4000		R\$ -
39	Máscara Cirúrgica Descartável Com Elástico com 50 unidades	Máscara Cirúrgica Descartável Com Elástico com 50 unidades	4000		R\$ -
40	Sugador odontologicodescartável com 40 unidades	Sugador odontologico com 40 unidades	4000		R\$ -

41	Agulha Descartavel 40x1,20 MM com 100 unidades	Agulha Descartavel 40x1,20 MM com 100 unidades	4000		R\$ -
42	Compressa de Gaze 9 Fios c/ 500 Unidades	Compressa de Gaze 9 Fios c/ 500 Unidades	4000		R\$ -
43	Fio de Sutura Nylon - embalagem com 12 unidades	Fio de Sutura Nylon - embalagem com 12 unidades	4000		R\$ -
44	Lâmina de Bisturi Aço Inoxidável com 100 unidades	Lâmina de Bisturi Aço Inoxidável com 100 unidades	4000		R\$ -
45	Rolo para Esterilização - 50mmx100m	Rolo para Esterilização - 50mmx100m	4000		R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ -

<b>MATERIAL DE INFORMÁTICA E QUALIFICAÇÃO DOS NAC'S</b>					
1	Notebook	Notebook Intel Core i3 8GB HD 2TB HDMI fullhd	200		R\$ -
2	Tablet	Tablet com Sistema Operacional: Android 9.1   Tamanho: 10,1 polegadas   Conexão: Wi-Fi, USB e Bluetooth 4.2   Resolução: 1920 x 1200   Processador: Octa-Core de 1,8 Ghz   Armazenamento: 32 GB   Memória RAM: 2 GB   Bateria: 6150 mah   Câmera Traseira: 8 MP   Câmera Frontal: 5 MP	200		R\$ -
3	Mouse	Mouse Sem Fio 2.4 Ghz 1200 DPI Preto USB	40		R\$ -
5	Mousepad	Mouse Pad Suporte Para Mouse Ergonomico Com Apoio Para Pulso	40		R\$ -
7	Projektor T5 Led Espelhamento Celular Wifi 2500 Lúmens Branco 110-240v	Projektor T5 Led Espelhamento Celular Wifi 2500 Lúmens Branco 110-240v	200		R\$ -
8	Adaptador USB + SD	Adaptador USB + SD 8gb MC120	40		R\$ -
9	Cabo HDMI 10 M	Cabo HDMI 2.0-10 Metros - 4K ultrahd 3D	10		R\$ -
10	Cabo HDMI 5 M	Cabo HDMI 2.0- 5 Metros - 4K ultrahd 3D	10		R\$ -
11	Cabo HDMI 3 M	Cabo HDMI 2.0- 3 Metros - 4K ultrahd 3D	10		R\$ -
12	Extensão Eletrica	Extensão Elétrica 3 tomadas 10 metros 10A	4		R\$ -
13	Extensão Eletrica	Extensão Elétrica 3 tomadas 3 metros 10A	200		R\$ -

14	Adaptador De Tomada	Adaptador De Tomada T Universal Benjamim	100		R\$ -
15	Adaptador De Tomada	Adaptador De Tomada Para Novo Padrão 10A e 20A	100		R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ -
<b>MATERIAL ESTRUTURAÇÃO DOS NAC'S</b>					
1	Freezer	Freezer Horizontal Digital Flexbeer Preto 100l 127v	200		R\$ -
2	Telefone c/ identificador de chamadas grafite K302 Keo CX 1 UN	Telefone c/ identificador de chamadas grafite K302 Keo CX 1 UN	1		R\$ -
3	Purificador de água soft slim	Purificador de água soft slim	200		R\$ -
4	Mesa dobrável	Mesa dobrável	200		R\$ -
5	Armário baixo com chave	Armário baixo com chave 80 cm de largura x 75 de altura	200		R\$ -
6	Cadeira de Rodas 40 cm	Cadeira de Rodas 40 cm	200		R\$ -
7	Balança Médica Eletrônica	Balança Médica Eletrônica	200		R\$ -
8	Mesas de escritório 120 cm X 60 cm	Mesas de escritório 120 cm X 60 cm	200		R\$ -
9	Cadeira Secretária sem Braços	Cadeira Secretária sem Braços	5000		R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ -

### 9.2.2. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SEDE

<b>Setor Administrativo e Secretaria</b>				
<b>Nº</b>	<b>Setor Administração - Material Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1	METRIC MESA 180X95 VIDRO	8		R\$ -
2	Lavoro Cadeira Executiva	8		R\$ -
3	Impressora Multifuncional 2740w	6		R\$ -

4	Ar-Condicionado Split Hi Wall Electrolux Ecoturbo 12.000 BTU/h Frio R410	8		R\$ -
5	Arquivos INDEX ARMÁRIO ALTO 2P. 1,50x85x38	8		R\$ -
6	Arquivo UP-LOAD GAVETEIRO 4GV	8		R\$ -
7	Arquivo FIND OFFICE ARMÁRIO BAIXO 2P.	8		R\$ -
8	Armário Aéreo Belíssima Plus I 2 PT Branco e Cetim 120 cm	8		R\$ -
9	Cafeteira Mimo, Três Corações, S24 110V, Vermelha	4		R\$ -
10	Cafeteira Flavor Programavel 127, Oster BVSTDC4401RD-017, Vermelho	4		R\$ -
11	Geladeira consul frost free 275 l branca crm35nb	1		R\$ -
12	Telefone c/ identificador de chamadas grafite K302 Keo CX 1 UN	1		R\$ -
13	Forno Microondas 34L	1		R\$ -
14	Purificador de água soft slim	1		R\$ -
15	Notebook Modelo: 15" Processador: i5-9300H Memória RAM: 8GB armazenamento: HD de 1TB Sistema operacional: Windows 10 Placa de vídeo: NVIDIA geforce GTX 1050 com 3GB de GDDR5	50		R\$ -
16	Mouse Sem Fio 2.4 Ghz 1200 DPI Preto USB	50		R\$ -
17	Mouse Pad Suporte Para Mouse Ergonomico Com Apoio Para Pulso	50		R\$ -
18	Jogo de Copo para agua	8		R\$ -
19	Jogo De Xicara Para Cafe De Porcelana Branca	8		R\$ -
20	Conjunto de Talheres Inox Malibu c/ 42 Peças	8		R\$ -
21	Kit C/ 10 Panos De Copa / Prato - Transfer	8		R\$ -
22	Clips 3/0 p/ papeis caixa com 50 unidades, galvanizado, 1ª linha	50		R\$
23	Papel p/ impressora A4, resma com 500 folhas tamanho 216x330mm, em embalagem resistente, com o certificado iso 9001, 1ª linha	40		R\$ -
24	Bloco de anotação autoadesivo tipo post- it 38x50mm pacote com 04 unidades	50		R\$ -

25	Bloco de anotação autoadesivo tipo post-it 76x102mm	50		R\$ -
26	Caixa desmontada p/ arquivo morto resistente, tamanho offico medindo 350x135x240mm, 1ª linha	100		R\$ -
27	Caneta esferográfica 0,7mm tinta azul, corpo de cristal transparente sextavado em pvc e apoio anatômico, tubo polietileno resistente, 1ª linha	150		R\$ -
28	Caneta esferográfica 0,7mm tinta vermelha, corpo de cristal transparente sextavado em pvc e apoio anatômico, tubo polietileno resistente, 1ª linha	100		R\$ -
29	Caneta esferográfica preta, corpo sextavado em pvc transparente tubo em polietileno espessura 3mm, suporte em poliacetal celcon injetado, ponta em latão u	100		R\$ -
30	Caneta marca texto, na cor amarela, 200sl	50		R\$ -
31	Cola branca em tubo resistente de 90 gramas, não toxica, lavável, 1ª linha	20		R\$ -
32	Corretivo liquido em frasco de 18 ml, a base de água, não tóxico, 1ª linha	40		R\$ -
33	Elástico amarelo nº 18 super resistente , pct c/ 1 kg ( produto de 1ª linha )	10		R\$ -
34	Extrator de grampo galvanizado resistente, 1ª qualidade.	20		R\$ -
35	Fita adesiva crepe 19mmx50mt, de alta aderência, 1ª linha	20		R\$ -
36	Fita adesiva durex 19mm x 50mt, alta aderência, 1ª linha	20		R\$ -
37	Grampeador 26/6 tamanho grande tradicional, mesa metal ate 20 folhas, 1ª linha	20		R\$ -
38	Grampeador para 100 folhas	20		R\$ -
39	Grampo para grampeador 8 mm	20		R\$ -
40	Grampo extra galvanizado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unidades, 1ª linha	20		R\$ -
41	Grampo tipo trilho para encadernar	20		R\$ -
42	Lápis preto para escrever nº 01, 1ª linha	100		R\$ -
43	Borracha branca escolar ( 40 ) media,p/ apagar 1ª linha	40		R\$ -
44	Adesivo p/ caixa de arquivo morto box, 165 x 130mm,2/0 cores	100		R\$ -
45	Perfurador de papel tamanho grande, 1ª linha	20		R\$ -

46	Envelope saco grande amarelo ouro, 40x30 cm, 1ª linha	300		R\$ -
47	Envelope saco officio amarelo ouro, 35x25 cm, 1ª linha	100		R\$ -
48	Envelope saco pequeno amarelo ouro, kraft 185x48mm 24 – 80 grs. 1ª qualidade	100		R\$ -
<b>Setor - Secretaria</b>				
1	Mesa de Escritório Plus Preta	8		R\$ -
2	Cadeira de Escritório Secretária Clean Preta	10		R\$ -
3	Impressora Brother 1617w	6		R\$ -
4	Ar Condicionado Split Hi Wall Electrolux Ecoturbo 12.000 BTU/h Frio R410	6		R\$ -
5	Arquivos Gaveteiro Stuart 4 GV Cinza Cristal e Preto	6		R\$ -
6	Arquivo Gaveteiro Pietra Flex Color 3 GV Preto	6		R\$ -
7	Samsung Tv Led 50" Hd Flat Tv 32n4000, 2 Hdmi 1 Usb	4		R\$ -
8	Telefone celular com linha	10		R\$ -
9	Bandeja Quadrada de Zamak Lyor Prata 14.6x14.6Cm	8		R\$ -
10	Jogo de Copo para agua	8		R\$ -
11	Jogo De Xicara Para Cafe De Porcelana Branca	8		R\$ -
12	Conjunto de Talheres Inox Malibu c/ 42 Peças	8		R\$ -
13	Kit C/ 10 Panos De Copa / Prato - Transfer	8		R\$ -
14	Bebedouro de Água Eletrônico Branco	8		R\$ -
15	Cadeira Universitária Secretaria Palito C/ Porta Livros	8		R\$ -
16	Quadro magnético 160x90 branco moldura alumínio AL-6090MAG	8		R\$ -
17	Forno Microondas 34L	2		R\$ -
18	Marcador Para Quadro Branco V-board C/ 6 Cores - Pilot	20		R\$ -

<b>Valor Total</b>	
--------------------	--

### 9.2.3. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL (POR NÚCLEO)

#### MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Serão confeccionados 1 (hum) Kit por núcleo de materiais para identificação do espaço e para divulgação das atividades do núcleo. Está prevista a reposição destes materiais a partir do 6º mês para substituir os materiais antigos e desgastados. A descrição destes materiais está descrita no quadro abaixo:

Materiais	Referência 1 núcleo por ciclo			
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PANFLETOS PAPEL COUCHE BRILHO, TAMANHO 10X14 4x0, COLORIDO FRENTE 4x0, PAPEL COUCHE	Unidade	4000		R\$0,00
Faixa em Lona Brilhante com Impressão em Alta Definição. 2m x 0,70m	Unidade	4		R\$0,00



Fichas de Controle de Presença Tam A4 bloco com 50 folhas, carbonadas	Unidade	40		R\$0,00
Fichas de Inscrição Tam A4 bloco com 50 folhas, carbonadas	Unidade	40		R\$0,00
BANNER TAM 2,00 X 1,00, 4X0 COLORIDO, LONA FOSCA, 440G, COM BASTÃO E CORDÃO	Unidade	4		R\$0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$0,00</b>

#### 9.2.4. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS

Serviço de Eventos				
Tipo de Evento	Periodicidade	Total de Eventos	Valor Individual	Valor Total
Eventos núcleos	A definir	200		R\$ -
Eventos Estratégicos	A definir	100		R\$ -

Evento abertura e encerramento	A definir	2		R\$ -
				R\$ -

### 9.2.5 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS COM INSUMOS

Todas as despesas financeiras da OSC parceria deverão estar relacionadas à execução das metas e suas respectivas etapas, sendo detalhadas em Plano de Aplicação com descrição dos itens, classificação do tipo de despesa (bens, serviços, tributos, despesas administrativas, operacionais e outras), especificação, quantidade, unidade, valor unitário e valor total.

As Unidades Móveis de Atendimento deverão atender à duas demandas mínimas: Unidade Atendimento a Saúde da Mulher e Unidade de Atendimento Odontológico. As Unidades deverão ser atender minimamente a configuração estabelecida:

**Unidade da Mulher:** Carreta com dois eixos, suspensão a ar com avanço lateral e abertura por sistema hidráulico, com acessibilidade PNE, pés niveladores mecânicos e bagageiros laterais em ambos os lados com 4 consultórios de atendimentos, completos e equipados para os serviços de Ultrassom, Ginecológico, Clínica Geral e Mamografia com ar condicionado e mobiliário, com Copa de apoio equipada para equipe. Cada unidade deverá ser equipada com no mínimo 8 aparelhos de ar condicionados splits 12.000 BTU's cada.

Cada carreta será composta pela estrutura mínima de:

- Consultório Ultrassom: Equipamento Vinno Modelo X2 para auxilia nos diagnósticos de avaliação de útero e ovário e nos exames: transvaginal, pélvica e Endometriose.

- Consultório Mamografia: Mamógrafo Lotus Aura analógico com detector integrado DR, tecnologia de conversão direta de aquisição de imagem por um detector de tela plana de silício amorfo. Com sistema de transmissão de imagem para laudo remoto. A sala deverá ser blindada com

chumbo em observância a legislação vigente;

- Consultório Clínico: Equipada com o mobiliário adequado. Cada unidade deverá ser equipada com no mínimo 8 aparelhos de ar condicionados splits 12.000 BTU's cada;
- Copa de apoio: equipada com microondas, frigobar, cafeteira e sanduicheira para a equipe de atendimento.

**Unidade Odontologia:** Carreta com dois eixos, suspensão a ar com avança lateral e abertura por sistema hidráulico, com acessibilidade PNE, pés niveladores mecânicos e bagageiros laterais em ambos os lados com 4 consultórios completos de odontologia, incluindo equipamento de Raio-X e Copa de apoio equipada para acesso restrito da equipe. Cada unidade deverá ser equipada com no mínimo 8 aparelhos de ar condicionados splits 12.000 BTU's cada.

- Consultório SAEVO S200F: com braço pneumático, refletor de LED, mocho e compressor compartilhado com outro consultório, com mínimo de 2 compressores por unidade móvel;
- Consultório Odontológico com Autoclave digital ALT 12 litros, equipado com autoclave própria, 1 por consultório; Cada unidade deverá ser equipada com no mínimo 8 aparelhos de ar condicionados splits 12.000 BTU's cada;
- Copa de apoio: equipada com microondas, frigobar, cafeteira e sanduicheira para a equipe de atendimento.

Todas as despesas financeiras da OSC parceria deverão estar relacionadas à execução das metas e suas respectivas etapas, sendo detalhadas em Plano de Aplicação com descrição dos itens, classificação do tipo de despesa (bens, serviços, tributos, despesas administrativas, operacionais e outras), especificação, quantidade, unidade, valor unitário e valor total.

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do valor estimado total de **R\$ ( )** será efetuado em **4 (quatro) parcelas trimestrais**, sendo a primeira liberada logo após a publicação da ordem de início da parceria, consoante com a execução do objeto desta parceria.

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
X			X			X			X		

#### **9.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Considerando o Decreto RIO nº 50027 de 16 de dezembro de 2021, para a devida conformidade das prestações de contas, a OSC deverá apresentar junto ao sistema informatizado “Painel de Gestão de Parcerias”, mês a mês dados e informações atinentes ao período até o dia 10 do mês subsequente.

As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do período a que se refere à parcela, devendo, também, conter elementos que permitam ao gestor ou comissão gestora avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, encaminhados em mensalmente à SEAC-RIO em meio impresso devidamente assinados pelo representante legal.

A prestação de contas conterà a execução financeira, discriminando a movimentação de valores, saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período a que se refere à prestação de contas, inclusive com a juntada dos comprovantes de pagamento, e o saldo final acumulado. Deverá ainda demonstrar a folha de pagamento discriminada minuciosamente, conter cópia das guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas, a conciliação do saldo bancário, a cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança, se houver.

A SEAC-RIO poderá solicitar a qualquer tempo informações sobre o desenvolvimento da atividade fim ou sobre a atividade administrativa executada pela Organização da Sociedade Civil.

A Organização da Sociedade Civil parceira deverá apresentar como indicador de resultado, mensalmente, até o 10º dia do mês seguinte à realização das atividades, relatório das atividades, dados quantitativos e qualitativos, contendo todos os documentos comprobatórios.

#### **9.5 IDENTIDADE VISUAL**

(i) É obrigação da OSC parceira seguir o padrão de identidade visual apresentado na proposta de trabalho;

(i) Fica a OSC obrigada a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da entidade pública municipal, de acordo com a Identidade Visual desta;

( i) O projeto de identidade visual deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal do Rio de

Janeiro/ SEAC-Rio previamente à confecção e divulgação dos materiais.

## 10. SUPERVISÃO

O monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a Secretaria e a Organização da Sociedade Civil parceira, de modo complementar e integrado, sem prejuízo do controle social, dos conselhos municipais específicos e demais órgãos de controle interno e externo, também será exercido por:

- I – Comissão Gestora;
- II – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

### 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10 pontos
	I. Grau de Adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria	<p>Grau de pleno atendimento (0 a 10 pontos)</p> <p>Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos)</p> <p>Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos)</p>
E	Fator Experiência	De 0 a 10 pontos
	<p>(i) Experiência da OSC correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p> <p>(ii) Experiência da OSC correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<p>Atendimento do item (i) (0 a 5 pontos)</p> <p>Atendimento do item (ii) (0 a 5 pontos)</p>
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60 pontos
	<p>(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada;</p> <p>(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na Organização da Sociedade Civil</p>	<p>Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos)</p> <p>Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos)</p>

	para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades;  (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário e as responsabilidades das diversas áreas.	Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20 pontos
	Preço/valor de referência	O valor global proposto é acima de 12,5% mais baixo que o valor de referência (20 pontos)  O valor global proposto é igual ou até 12,5% mais baixo que o valor de referência (10 pontos)

## 12. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

- (e) BRASIL. Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2 ago. 2010. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm): <>Acesso em: 01 ago. 2022.
- (c) FERREIRA, A. -“Favelas no Rio de Janeiro: Nascimento, Expansão, Remoção e agora, exclusão através de muros”. - Programa de Pós-Graduação em Geografia do Departamento de Geografia da PUC-Rio e Departamento de Geografia da UERJ,2009.
- (d) WANDERLEY, M.B. - “Intersetorialidade nas Políticas Públicas” – Revista Serviço Social e Sociedade n° 137 – São Paulo, Fev. 2020.

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS

Precificação Quadro Geral de Despesas 200 Núcleos - 12 Meses			
Descrição da Despesa	Custo		
	Mensal (R\$)		12 meses
a) Eventos	R\$	225.000,00	R\$ 2.700.000,00
b) Confeção de Material para divulgação	R\$	126.533,33	R\$ 1.518.400,00
c) Uniformes	R\$	292.178,08	R\$ 3.506.137,00
d) Aquisição de Material Esportivo, Informática e Qualificação	R\$	933.612,58	R\$ 11.203.351,00
e) Material Administrativo sede e Nac's	R\$	37.153,20	R\$ 445.838,43
f) Locação de 04 Unidades Móveis (mobiada e equipadas)	R\$	300.000,00	R\$ 3.600.000,00
g) Fornecimento de Insumos	R\$	2.073.516,00	R\$ 24.882.192,00
h) Transporte	R\$	393.657,50	R\$ 4.723.890,00
<b>Subtotal (1)</b>	<b>R\$</b>	<b>4.381.650,70</b>	<b>R\$ 52.579.808,43</b>
i) Pagamento de Pessoal (com o recolhimento dos encargos decorrentes) 12 meses	<b>R\$</b>	<b>5.628.350,82</b>	<b>R\$ 67.540.209,84</b>
j) Pagamento de Dirigentes e Empregados, não incluídos no item "g"	R\$	225.134,03	R\$ 2.701.608,39
<b>Subtotal (2)</b>	<b>R\$</b>	<b>5.853.484,85</b>	<b>R\$ 70.241.818,23</b>
<b>k) Outras despesas necessária a execução do Projeto</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>	<b>R\$ 840.000,00</b>
k.1) Material de Escritório e limpeza	R\$	10.000,00	R\$ 120.000,00
k.2) Pesquisa e monitoramento	R\$	45.000,00	R\$ 540.000,00
k.3) Logística	R\$	15.000,00	R\$ 180.000,00
<b>l) Custos indiretos</b>	<b>R\$</b>	<b>1.120.300,00</b>	<b>R\$ 13.443.600,00</b>
l.1) Assessoria Contábil	R\$	25.000,00	R\$ 300.000,00
l.2) Assessoria Jurídica	R\$	25.000,00	R\$ 300.000,00
l.3) Locação de Espaço dos Nac's e sede	R\$	1.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
l.4) Software de Gestão	R\$	32.500,00	R\$ 390.000,00
l.5) Capacitação	R\$	15.000,00	R\$ 180.000,00
l.6) Material de Consumo/ Internet/ Telefone	R\$	22.800,00	R\$ 273.600,00
<b>Subtotal (3)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.190.300,00</b>	<b>R\$ 14.283.600,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>11.425.435,56</b>	<b>R\$ 137.105.226,66</b>

Anexo - Demonstrativo da **Estimativa** - Quadro de Recursos Humanos

Quadro de Pessoal				
Cargos	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal	Quantidade	Salário Bruto Total
Coordenador Geral	40 horas	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
Gerente administrativo	40 horas	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
Coordenador Técnico	40 horas	R\$ 6.500,00	1	R\$ 6.500,00
Coordenador de Reabilitação	40 horas	R\$ 6.500,00	1	R\$ 6.500,00
Gerente Técnico	40 horas	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00
Coordenador Regional	40 horas	R\$ 5.500,00	1	R\$ 5.500,00
Gerente Regional	40 horas	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
Supervisor	40 horas	R\$ 3.000,00	20	R\$ 60.000,00
Assistente administrativo	40 horas	R\$ 2.200,00	6	R\$ 13.200,00
Auxiliar administrativo	40 horas	R\$ 1.800,00	6	R\$ 10.800,00
Técnico de Enfermagem	20 horas	R\$ 1.600,00	200	R\$ 320.000,00
Professor de Educação Física	16 horas	R\$ 1.700,00	200	R\$ 340.000,00
Monitor de Atividades	16 horas	R\$ 1.500,00	200	R\$ 300.000,00
Oficineiro	16 horas	R\$ 1.450,00	200	R\$ 290.000,00
Mobilizador Social	16 horas	R\$ 1.400,00	200	R\$ 280.000,00
Auxiliar de integração Comunitária	16 horas	R\$ 1.450,00	200	R\$ 290.000,00
Fisioterapeuta	20 horas	R\$ 2.800,00	200	R\$ 560.000,00
Instrutor Qualificação	20 horas	R\$ 1.700,00	200	R\$ 340.000,00
Monitor de Qualificação	20 horas	R\$ 1.500,00	200	R\$ 300.000,00
Assistente de Qualificação	20 horas	R\$ 1.450,00	200	R\$ 290.000,00
Pedagogo	30 horas	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
Médico	30 horas	R\$ 7.131,45	8	R\$ 57.051,60
Dentista	30 horas	R\$ 6.374,63	8	R\$ 50.997,04
Técnico em Mamografia	24 horas	R\$ 4.000,00	8	R\$ 32.000,00
Técnico em Radiologia	24 horas	R\$ 2.589,00	8	R\$ 20.712,00
Psicólogo	30 horas	R\$ 4.000,00	2	R\$ 8.000,00
Assistente Social	30 horas	R\$ 3.165,00	2	R\$ 6.330,00
<b>Subtotal "Pessoal"</b>			<b>2077</b>	<b>R\$ 3.619.590,64</b>
Quadro de Estagiários				
Cargos	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal	Quantidade	Salário Bruto Total
Estagiário	0	R\$ -	0	R\$ -
<b>Subtotal "Estagiários"</b>			<b>0</b>	<b>R\$ -</b>
Encargos e Provisão				
<b>Encargos Trabalhistas (35,80%)</b>		<b>R\$</b>		<b>1.295.813,45</b>
INSS Empregador (20,00%)		R\$		723.918,13
Seguro Acidente de Trabalho (1,00%)		R\$		36.195,91
INSS Terceiros (5,80%)		R\$		209.936,26
FGTS (8,00%)		R\$		289.567,25
PIS (1,00%)		R\$		36.195,91
<b>Encargos para Provisão (15,24%)</b>		<b>R\$</b>		<b>551.625,61</b>
13º Salário (8,33%)		R\$		301.511,90
Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário (2,98%)		R\$		107.863,80
1/3 de Férias (2,77%)		R\$		100.262,66
Encargos Trabalhistas sobre Férias (1,16%)		R\$		41.987,25
<b>Verbas Rescisórias (26,79%)</b>		<b>R\$</b>		<b>969.688,33</b>
Multa Rescisória FGTS (4,33%)		R\$		156.728,27
Aviso Prévio Indenizado (8,33%)		R\$		301.511,90
Encargos Trabalhistas* sobre Aviso Indenizado (2,90%)		R\$		104.968,13
13º Salário do Aviso Prévio Indenizado (8,33%)		R\$		301.511,90
Encargos Trabalhistas* sobre 13º Salário do Aviso Indenizado (2,90%)		R\$		104.968,13
<b>Total de Encargos e Verbas Rescisórias (77,83%)</b>		<b>R\$</b>		<b>2.817.127,40</b>
<b>Subtotal "Salário Bruto" + "Encargos e Verbas Rescisórias"</b>		<b>R\$</b>		<b>6.436.718,04</b>
<b>Custo Mensal de Estagiários</b>		<b>R\$</b>		<b>-</b>
<b>Seguro Estágio (rateio mensal)</b>		<b>R\$</b>		<b>-</b>
<b>Custo de Vale Transporte (VT) Mensal</b>		<b>R\$</b>		<b>8.574,40</b>
<b>Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal</b>		<b>R\$</b>		<b>-</b>
<b>Custo Mensal de Pessoal e Estagiários - 12 meses</b>		<b>R\$</b>		<b>6.445.292,44</b>
<b>Custo 12 meses Pessoal e Estagiários</b>		<b>R\$</b>		<b>77.343.509,22</b>



Quadro de Pessoal				
Cargos	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal	Quantidade	Salário Bruto Total
Coordenador Geral	40 horas	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
Gerente administrativo	40 horas	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
Coordenador Técnico	40 horas	R\$ 6.500,00	1	R\$ 6.500,00
Coordenador de Reabilitação	40 horas	R\$ 6.500,00	1	R\$ 6.500,00
Gerente Técnico	40 horas	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00
Coordenador Regional	40 horas	R\$ 5.500,00	1	R\$ 5.500,00
Gerente Regional	40 horas	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
Supervisor	40 horas	R\$ 3.000,00	20	R\$ 60.000,00
Assistente administrativo	40 horas	R\$ 2.200,00	6	R\$ 13.200,00
Auxiliar administrativo	40 horas	R\$ 1.800,00	6	R\$ 10.800,00
Técnico de Enfermagem	20 horas	R\$ 1.600,00	200	R\$ 320.000,00
Professor de Educação Física	16 horas	R\$ 1.700,00	200	R\$ 340.000,00
Monitor de Atividades	16 horas	R\$ 1.500,00	200	R\$ 300.000,00
Oficineiro	16 horas	R\$ 1.450,00	200	R\$ 290.000,00
Mobilizador Social	16 horas	R\$ 1.400,00	200	R\$ 280.000,00
Auxiliar de integração Comunitária	16 horas	R\$ 1.450,00	200	R\$ 290.000,00
Fisioterapeuta	20 horas	R\$ 2.800,00	200	R\$ 560.000,00
Instrutor Qualificação	20 horas	R\$ 1.700,00	200	R\$ 340.000,00
Monitor de Qualificação	20 horas	R\$ 1.500,00	200	R\$ 300.000,00
Assistente de Qualificação	20 horas	R\$ 1.450,00	200	R\$ 290.000,00
Pedagogo	30 horas	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
Médico	30 horas	R\$ 7.131,45	8	R\$ 57.051,60
Dentista	30 horas	R\$ 6.374,63	8	R\$ 50.997,04
Técnico em Mamografia	24 horas	R\$ 4.000,00	8	R\$ 32.000,00
Técnico em Radiologia	24 horas	R\$ 2.589,00	8	R\$ 20.712,00
Psicólogo	30 horas	R\$ 4.000,00	2	R\$ 8.000,00
Assistente Social	30 horas	R\$ 3.165,00	2	R\$ 6.330,00
<b>Subtotal "Equipe Técnica"</b>			<b>2077</b>	<b>R\$ 3.619.590,64</b>
Quadro de Estagiários				
Cargos	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal	Quantidade	Salário Bruto Total
Estagiários	0	R\$ -	0	R\$ -
<b>Subtotal "Estagiários"</b>			<b>0</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Total Pessoal</b>			<b>2077</b>	<b>R\$ 3.619.590,64</b>

40 horas	Nº de Dias Úteis	VT por Dia	Desconto	Valor VT
	22	2	0,06	R\$ 4,30
	Nº de Dias Úteis	VA por Dia	Desconto	Valor VA
	22	1	0,00	R\$ -
30 horas	Nº de Dias Úteis	VT por Dia	Desconto	Valor VT
	16	2	0,06	R\$ 4,30
	Nº de Dias Úteis	VA por Dia	Desconto	Valor VA
	16	1	0,00	R\$ -
20 horas	Nº de Dias Úteis	VT por Dia	Desconto	Valor VT
	12	2	0,06	R\$ 4,30
	Nº de Dias Úteis	VA por Dia	Desconto	Valor VA
	12	1	0,00	R\$ -
16 horas	Nº de Dias Úteis	VT por Dia	Desconto	Valor VT
	8	2	0,06	R\$ 4,30
	Nº de Dias Úteis	VA por Dia	Desconto	Valor VA
	8	1	0,00	R\$ -

Planilha Auxiliar para Cálculo de VT e VA					
Vale Transporte			Vale Alimentação		
R\$ VT por mês	Desconto Máx. VT	Subsídio VT	R\$ VA por mês	Desconto VA	Subsídio VA
R\$ 189,20	R\$ 480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 189,20	R\$ 420,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 189,20	R\$ 390,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 189,20	R\$ 390,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 189,20	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 189,20	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 189,20	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 3.784,00	R\$ 3.600,00	R\$ 184,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.135,20	R\$ 792,00	R\$ 343,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.135,20	R\$ 648,00	R\$ 487,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 20.640,00	R\$ 19.200,00	R\$ 1.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 13.760,00	R\$ 20.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 13.760,00	R\$ 18.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 13.760,00	R\$ 17.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 13.760,00	R\$ 16.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 13.760,00	R\$ 17.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 20.640,00	R\$ 33.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 20.640,00	R\$ 20.400,00	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 20.640,00	R\$ 18.000,00	R\$ 2.640,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 20.640,00	R\$ 17.400,00	R\$ 3.240,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 275,20	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.100,80	R\$ 3.423,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 1.100,80	R\$ 3.059,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 1.920,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 1.242,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 275,20	R\$ 480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 275,20	R\$ 379,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>R\$ 182.406,00</b>	<b>R\$ 217.175,44</b>	<b>R\$ 8.574,40</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Planilha Auxiliar para Cálculo de VT e VA					
Vale Transporte			Vale Alimentação		
R\$ VT por mês	Desconto Máx. VT	Subsídio VT PCN	R\$ VA por mês	Desconto VA	Subsídio VA PCN
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>182.406,00</b>	<b>217.175,44</b>	<b>8.574,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### Lista de Uniforme

1		Uniforme para todos os alunos*				
1.1	Camisa com logo do projeto estampada para usuários	48.000	Unidade	R\$ 49,90	R\$	2.395.200,00
					R\$	<b>2.395.200,00</b>

\* Prevista reserva por rotatividade

2		Uniforme para todos os Profissionais*				
2.1	Bermuda/Legging em malha/tactel, com logo do projeto estampada para profissionais	6.231	Unidade	R\$ 64,90	R\$	404.391,90
2.2	Camisa com logo do projeto estampada para profissionais	6.231	Unidade	R\$ 49,90	R\$	310.926,90
					R\$	<b>715.318,80</b>

\* Prevista reserva de rotatividade

3		Boné para todos os Profissionais				
3.1	Boné	4.154	Unidade	R\$ 59,90	R\$	248.824,60
					R\$	<b>248.824,60</b>

3		Jaleco para todos os Profissionais de saúde				
3.1	Jaleco branco bordado com logo do Projeto	864	Unidade	R\$ 169,90	R\$	146.793,60
					R\$	<b>146.793,60</b>

\* Prevista reserva de rotatividade

<b>TOTAL GERAL UNIFORMES</b>					R\$	<b>3.506.137,00</b>
------------------------------	--	--	--	--	-----	---------------------

### Serviço de Eventos

Tipo de Evento	Periodicidade	Total de Eventos	Valor Individual	Valor Total
Eventos núcleos	A definir	200	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000.000,00
Eventos Estratégicos	A definir	100	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000.000,00
Evento abertura e encerramento	A definir	2	R\$ 350.000,00	R\$ 700.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.700.000,00</b>

### Material Esportivo

N.	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola Basquete - Mirim	2000	R\$ 94,99	R\$ 189.980,00
2	Bola Basquete - Oficial	2000	R\$ 179,90	R\$ 359.800,00
3	Bola Futsal - Tamanho Oficial	2000	R\$ 139,99	R\$ 279.980,00
4	Bola Voleibol - Tamanho Oficial	2000	R\$ 154,90	R\$ 309.800,00
5	Bola Handebol - Tamanho Oficial	2000	R\$ 179,99	R\$ 359.980,00
6	Bola Handebol - Tamanho Mirim	2000	R\$ 167,29	R\$ 334.580,00
7	Bolas de iniciação de borracha nº 08	2000	R\$ 38,99	R\$ 77.980,00
8	Bolas de iniciação de borracha nº 10	2000	R\$ 44,99	R\$ 89.980,00
9	Bolas de iniciação de borracha nº 12	2000	R\$ 49,99	R\$ 99.980,00
10	Bolas de iniciação de borracha nº 14	2000	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00
11	Par de antena de Voleibol	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
12	Par de postes de Voleibol	200	R\$ 1.157,90	R\$ 231.580,00
13	Par de Protetor de Poste, Voleibol	200	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
14	Par de Redes Basquete	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
15	Par de Redes Voleibol	200	R\$ 499,00	R\$ 99.800,00
16	Par Rede Futsal 2mm	200	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
17	Aparador de Chutes	200	R\$ 140,41	R\$ 28.082,00
18	Atabaque	1000	R\$ 430,00	R\$ 430.000,00
19	Berimbau	1000	R\$ 325,00	R\$ 325.000,00
20	Calças de capoeira	1000	R\$ 109,90	R\$ 109.900,00
21	Bola Suíça (65 cm)	1000	R\$ 89,99	R\$ 89.990,00
22	Bola Suíça (75 cm)	100	R\$ 129,99	R\$ 12.999,00
23	Corda de sisal (10m X 50mm)	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
24	Luva de Foco	2000	R\$ 169,00	R\$ 338.000,00
25	Medicine Ball (2Kg)	100	R\$ 103,97	R\$ 10.397,00
26	Medicine Ball (3Kg)	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
27	Instrumento Pandeiro	200	R\$ 105,99	R\$ 21.198,00
28	Instrumento Agogô	200	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00
29	Instrumento Repique	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
30	Instrumento Tamborim	200	R\$ 84,90	R\$ 16.980,00
31	Instrumento Surdo	200	R\$ 581,86	R\$ 116.372,00
32	Instrumento Chocalho	200	R\$ 139,41	R\$ 27.882,00
33	Tensor Elástico (Diversos)	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
34	Anel de Pilates	100	R\$ 109,90	R\$ 10.990,00

35	Bamboles kit com 20	100	R\$ 47,47	R\$ 4.747,00
36	Bosu	50	R\$ 289,50	R\$ 14.475,00
37	Caixa de som amplificada	100	R\$ 499,90	R\$ 49.990,00
38	Caneleira Lastrada 1kg (par)	1500	R\$ 35,90	R\$ 53.850,00
39	Caneleira Lastrada 2kg (par)	1000	R\$ 34,99	R\$ 34.990,00
40	Caneleira Lastrada 3kg (par)	1000	R\$ 60,90	R\$ 60.900,00
41	Caneleira Lastrada 4kg (par)	1000	R\$ 107,73	R\$ 107.730,00
42	Caneleira Lastrada 5kg (par)	1000	R\$ 78,99	R\$ 78.990,00
43	Colchonete - (90x43 e 3cm de espessura)	2000	R\$ 79,90	R\$ 159.800,00
44	Escada de coordenação	100	R\$ 45,86	R\$ 4.586,00
45	Halteres 1Kg (par)	200	R\$ 37,91	R\$ 7.582,00
46	Halteres 2 Kg (par)	200	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
47	Halteres 3 Kg (par)	200	R\$ 109,61	R\$ 21.922,00
48	Halteres 4Kg (par)	200	R\$ 145,26	R\$ 29.052,00
49	Halteres 5 Kg (par)	200	R\$ 181,36	R\$ 36.272,00
50	Halteres 500g (par)	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
51	Steps para ginástica	1500	R\$ 139,65	R\$ 209.475,00
52	Apito	120	R\$ 27,90	R\$ 3.348,00
53	Birros para Bomba de encher	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
54	Bomba de encher bola	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
55	Carrinho para bolas	100	R\$ 664,90	R\$ 66.490,00
56	Chapéu Chinês	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
57	Colete Esportivo Tamanho único (cor amarelo)	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
58	Colete Esportivo Tamanho único (cor azul)	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
59	Colete Esportivo Tamanho único (cor verde)	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
60	Colete Esportivo Tamanho único (cor vermelho)	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
61	Cones	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
62	Saco Guardar bolas	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
63	Tapetes de yoga	2000	R\$ 22,28	R\$ 44.560,00
64	Bola de futsal com Gizo	120	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
65	Plinto (com 6 módulos)	2	R\$ 1.904,40	R\$ 3.808,80
66	Step de Ginástica	1000	R\$ 129,99	R\$ 129.990,00
<b>VALOR TOTAL MATERIAL ESPORTIVO</b>				<b>R\$ 5.666.822,80</b>

Material Fisioterapia					
N.	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Bastão para ginástica	Bastão com carga para exercícios postura e equilíbrio	4000	R\$ 47,40	R\$ 189.600,00
2	Cone de agilidade	Cone de agilidade (tartaruga/chapéu chins) 19cm PVC Flexível Categoria: Profissional E Residencial Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho Dimensões: 19 X 19 X 5 Cm (C X L X A) Material: Polímero Siliconado Mais Flexível E Durável	3000	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00
3	Cone Médio	Cone de agilidade 50 cm PVC Flexível. Cor: laranja e branco. Material: PVC. Quantidade: 01 peça. Altura: 30cm. Possui refletivos.Com refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2	2000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
4	Caixa De Som	Caixa de Som Amplificada Multuso 600w com microfone	200	R\$ 685,90	R\$ 137.180,00
5	Maca Dobrável	Maca Dobrável 80 cm	200	R\$ 1.285,90	R\$ 257.180,00
6	Biombo Triplo	Biombo Triplo para Clínica Consultório de Hospitais	200	R\$ 685,90	R\$ 137.180,00
7	Kit Com 3 Faixas Elásticas	Kit com 3 faixas elásticas	200	R\$ 78,90	R\$ 15.780,00
8	Kit com 3 Mini Bands Elásticas	Kit com 3 Mini Bands Elásticas	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
9	Halter emborrachado 1kg	Peso emborrachado de 1kg	400	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
10	Halter emborrachado 2kg	Peso emborrachado de 2kg	400	R\$ 34,90	R\$ 13.960,00
11	Aparelho Tens e Fes Portátil	Equipamento de estimulação neuromuscular transcutâneo através de correntes elétricas de baixa frequência para uso na fisioterapia e reabilitação ortopédica/muscular. Ele possui 2 canais de saída com controle independente de intensidade e amplitude da corrente utilizada	200	R\$ 729,90	R\$ 145.980,00
12	Gel Clínico para Ultrassom 5kg	O Gel Clínico é inodoro e hipoalergênico. Foi desenvolvido para realização do contato entre a pele e o equipamento, com o objetivo de acoplar corretamente eletrodos e cabeçotes e ainda realizar a condução da energia aplicada.	10000	R\$ 34,90	R\$ 349.000,00
13	Elástico extensor 1 via para exercícios	Elástico extensor 1 via para exercícios	200	R\$ 46,90	R\$ 9.380,00
14	Bomba manual para inflar com bico	Bomba manual para inflar com bico	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
15	Lençol de papel rolo 70cm x 50m	Lençol de papel rolo 70cm x 50m	20000	R\$ 24,50	R\$ 490.000,00
16	Escada de aço 2 degraus para clínicas	Escada de aço 2 degraus com armação em tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha	200	R\$ 212,90	R\$ 42.580,00
17	Bolsa térmica de gel 500g	Bolsa térmica de gel 500g	12000	R\$ 18,40	R\$ 220.800,00
18	Extensor elástico em oito forte	Extensor elástico em oito forte	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
19	Travesseiro de espuma	Travesseiro de Espuma é revestido em Courvim	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
20	Rolo posicionador meia lua para fisioterapia	Rolo posicionador meia lua para fisioterapia. Tamanho: 16 cm x 25 cm x 60 cm	200	R\$ 167,90	R\$ 33.580,00
21	Conjunto com 2 bolas de massagem	Conjunto com 2 bolas de massagem	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
22	Infravermelho com pedestal, rodízios e regulagem de altura	Infravermelho com pedestal, rodízios e regulagem de altura	200	R\$ 617,90	R\$ 123.580,00
23	Óculos de proteção contra intensidade de luz, infravermelho e raios uva e uvb	Óculos de proteção contra intensidade de luz, infravermelho e raios uva e uvb	400	R\$ 43,90	R\$ 17.560,00
24	Bola overball - mini bola de exercícios 25 cm	Bola overball - mini bola de exercícios 25 cm	400	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
25	Álcool em gel 70% frasco 500ml	Álcool em gel 70% frasco 500ml	12000	R\$ 18,50	R\$ 222.000,00
26	Caixa papel toalha banheiro interfolha branco luxo 1000 folhas	Caixa papel toalha banheiro interfolha branco luxo 1000 folhas	12000	R\$ 14,90	R\$ 178.800,00
<b>VALOR TOTAL MATERIAL FISIOTERAPIA</b>					<b>R\$ 2.676.420,00</b>

MATERIAL DE INFORMÁTICA E QUALIFICAÇÃO					
N.	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook	Notebook Intel Core i3 8GB HD 2TB HDMI fullhd	200	R\$ 1.750,00	R\$ 350.000,00
2	Tablet	10 polegadas   Conexão: Wi-Fi, USB e Bluetooth 4.2   Resolução: 1920 x 1200   Processador: Octa-Core de 1,8 Ghz   Armazenamento: 32 GB   Memória RAM: 2 GB   Bateria: 6150 mah   Câmera Traseira: 8	200	R\$ 1.450,00	R\$ 290.000,00
3	Mouse	Mouse Sem Fio 2.4 Ghz 1200 DPI Preto USB	40	R\$ 44,96	R\$ 1.798,40
5	Mousepad	Mouse Pad Suporte Para Mouse Ergonomico Com Apoio Para Pulso	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
7	Projektor T5 Led Espelhamento Celular Wifi 2500 Lúmens Branco 110-240v	Projektor T5 Led Espelhamento Celular Wifi 2500 Lúmens Branco 110-240v	200	R\$ 441,00	R\$ 88.200,00
8	Adaptador USB + SD	Adaptador USB + SD 8gb MC120	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
9	Cabo HDMI 10 M	Cabo HDMI 2.0-10 Metros - 4K ultrahd 3D	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
10	Cabo HDMI 5 M	Cabo HDMI 2.0- 5 Metros - 4K ultrahd 3D	10	R\$ 32,40	R\$ 324,00
11	Cabo HDMI 3 M	Cabo HDMI 2.0- 3 Metros - 4K ultrahd 3D	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
12	Extensão Eletrica	Extensão Elétrica 3 tomadas 10 metros 10A	4	R\$ 31,20	R\$ 124,80
13	Extensão Eletrica	Extensão Elétrica 3 tomadas 3 metros 10A	200	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
14	Adaptador De Tomada	Adaptador De Tomada T Universal Benjamin	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
15	Adaptador De Tomada	Adaptador De Tomada Para Novo Padrão 10A e 20A	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL MATERIAL DE INFORMÁTICA E QUALIFICAÇÃO</b>					<b>R\$ 738.827,20</b>

MATERIAL ESTRUTURAÇÃO					
N.	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Freezer	Freezer Horizontal Digital Flexbeer Preto 100l 127v	200	R\$ 1.424,05	R\$ 284.810,00
2	Telefone c/ identificador de chamadas grafite K302 Keo CX 1 UN	Telefone c/ identificador de chamadas grafite K302 Keo CX 1 UN	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
3	Purificador de água soft slim	Purificador de água soft slim	200	R\$ 1.098,00	R\$ 219.600,00
4	Mesa dobrável	Mesa dobrável	200	R\$ 146,00	R\$ 29.200,00
5	Armário baixo com chave	Armário baixo com chave 80 cm de largura x 75 de altura	200	R\$ 389,00	R\$ 77.800,00
6	Cadeira de Rodas 40 cm	Cadeira de Rodas 40 cm	200	R\$ 495,00	R\$ 99.000,00
7	Balança Médica Eletronica	Balança Médica Eletronica	200	R\$ 1.082,40	R\$ 216.480,00
8	Mesas de escritório 120 cm X 60 cm	Mesas de escritório 120 cm X 60 cm	200	R\$ 246,21	R\$ 49.242,00
9	Cadeira Secretária sem Braços	Cadeira Secretária sem Braços	5000	R\$ 229,00	R\$ 1.145.000,00
<b>VALOR TOTAL MATERIAL DE ESTRUTURAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.121.281,00</b>
<b>VALOR TOTAL (Material Esportivo + Material Fisioterapia + Material de Informática e Qualificação + Material de Estruturação)</b>					<b>R\$ 11.203.351,00</b>

### Material de Identificação e Divulgação

Serão confeccionados 1 (hum) Kit por núcleo de materiais para identificação do espaço e para divulgação das atividades do núcleo. Está prevista a reposição destes materiais a partir do 6º mês para substituir os materiais antigos e desgastados. A descrição destes materiais está descrita no quadro abaixo:

Materiais	Referência 1 núcleo por ciclo			
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PANFLETOS PAPEL COUCHE BRILHO, TAMANHO 10X14 4x0, COLORIDO FRENTE 4x0, PAPEL COUCHE	Unidade	4000	R\$0,15	R\$ 600,00
Faixa em Lona Brilhante com Impressão em Alta Definição. 2m x 0,70m	Unidade	4	R\$100,00	R\$ 400,00
Fichas de Controle de Presença Tam A4 bloco com 50 folhas, carbonadas	Unidade	40	R\$30,00	R\$ 1.200,00
Fichas de Inscrição Tam A4 bloco com 50 folhas, carbonadas	Unidade	40	R\$30,00	R\$ 1.200,00
BANNER TAM 2,00 X 1,00, 4X0 COLORIDO, LONA FOSCA, 440G, COM BASTÃO E CORDÃO	Unidade	4	R\$99,00	R\$ 396,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.796,00</b>

### Memória de Cálculo

Custo por ciclo de materiais de divulgação e identificação por núcleo	Nº de Núcleos	Total do Ciclo 6 meses	Total dos 12 Meses
R\$ 3.796,00	200	R\$ 759.200,00	R\$ 1.518.400,00



Serviço de Locação de Unidade Móvel de Atendimento

Localização de Unidade Móvel	Descrição das unidades	Detalhamento				Quantidade	Valor Unitário	Meses	Total dos 12 meses
Unidade Mulher	Carreta com dois eixos, suspensão a ar com avanço lateral e abertura por sistema hidráulico; com acessibilidade PNE, pês reveladores mecânicos e bagagem laterais em ambos os lados com 4 consultórios de atendimento, completos e equipados para os serviços de Ultrassom, Ginecológico, Clínica Geral e Mamografia com ar condicionado e mobiliário; com Copa de apoio equipada para equipe. Cada unidade deverá ser equipada com no mínimo 8 aparelhos de ar condicionado splits 12.000 BTU's cada.	Consultório Ultrassom: Equipamento Vinnu Modelo X2 para avaliação nos diagnósticos de avaliação de útero e ovário e nos exames ultrassonográficos, pélvica e Endometríose	Consultório Mamografia Mamógrafo Lotus Aura analógico com detector integrado DR; tecnologia de conversão direta de aquisição de imagem por um detector de tela plana de sílica amorfa. Com sistema de transmissão de imagem para laudo remoto. A sala deverá ser blindada com chumbo em observância a legislação vigente.	Consultório Clínico: Equipada com o mobiliário Cada unidade deverá ser equipada com no mínimo 8 aparelhos de ar condicionado splits 12.000 BTU's cada.	Copa de apoio equipada com microondas, frigobar, cafeteira e sanduicheira para a equipe de atendimento.	2	R\$ 150.000,00	12	R\$ 3.600.000,00
Unidade Odontologia	Carreta com dois eixos, suspensão a ar com avanço lateral e abertura por sistema hidráulico; com acessibilidade PNE, pês reveladores mecânicos e bagagem laterais em ambos os lados com 4 consultórios completos de odontologia, incluindo equipamento de Raio X e Copa de apoio equipada para acesso restrito da equipe. Cada unidade deverá ser equipada com no mínimo 8 aparelhos de ar condicionado splits 12.000 BTU's cada.	Consultório SAEVO S200F: com braço pneumático, refletor de LED, mocho e compressor compartilhado com outro consultório, com mínimo de 2 compressores por unidade móvel.	Consultório Odontológico com Autoclave digital AT 12 litros, equipado com autoclave própria, 1 por consultório.	Cada unidade deverá ser equipada com no mínimo 8 aparelhos de ar condicionado splits 12.000 BTU's cada.	Copa de apoio equipada com microondas, frigobar, cafeteira e sanduicheira para a equipe de atendimento.	2	R\$ 100.000,00	12	R\$ 2.400.000,00

Serviço de Aluguel de Veículos

Descrição	Valor Mensal	Total dos 11 meses
Locação de Transporte*	R\$ 122.500,00	R\$ 1.347.500,00
Combustível**	R\$ 61.490,00	R\$ 676.390,00
Locação de Pick-up	R\$ 225.000,00	R\$ 2.700.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 408.990,00</b>	<b>R\$ 4.723.890,00</b>

\*\* 50 veículos para suporte aos 200 núcleos no Município do Rio de Janeiro, utilizados para a entrega de materiais e deslocamento da equipe de gestão

Valor de 1 carro mensal: R\$ x n. carros = R\$

Valor de 1 van mensal: R\$ x n. vans = R\$

\*\*\* Projeção 100km dia x 6 dias = 600km semana (Consumo médio 12 km por litro)

Memória de cálculo:  $600/12 = 50 \times 0,00$  (preço médio da gasolina) = R\$ Por semana  $\times 4,3 = R$ (valor Mensal por carro)  $\times n.$  carros = R$ (Mensal Geral)$

Memória de cálculo:  $/12 = x R$$  (preço médio do diesel) = R\$ Por semana  $\times 4,3 = R$ (valor Mensal por van)  $\times n.$  vans = R$ (Mensal Geral)$

**Setor - Administrativo**

N.	Descrição do material	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	METRIC MESA 180X95 VIDRO	8	R\$ 1.658,98	R\$ 13.271,84
2	LAVORO CADEIRA EXECUTIVA	8	R\$ 1.322,99	R\$ 10.583,92
3	Impressora Multifuncional 2740w	6	R\$ 2.730,00	R\$ 16.380,00
4	Ar Condicionado Split Hi Wall Electrolux Ecoturbo 12.000 BTU/h Frio R410	8	R\$ 2.990,00	R\$ 23.920,00
5	Arquivos INDEX ARMÁRIO ALTO 2P. 1,50x85x38	8	R\$ 629,90	R\$ 5.039,20
6	Arquivo UP-LOAD GAVETEIRO 4GV	8	R\$ 481,95	R\$ 3.855,60
7	Arquivo FIND OFFICE ARMÁRIO BAIXO 2P.	8	R\$ 408,45	R\$ 3.267,60
8	Armário Aéreo Belíssima Plus I 2 PT Branco e Cetim 120 cm	8	R\$ 261,45	R\$ 2.091,60
9	Cafeteira Mimo, Três Corações, S24 110V, Vermelha	4	R\$ 367,50	R\$ 1.470,00
10	Cafeteira Flavor Programavel 127, Oster BVSTDC4401RD-017, Vermelho	4	R\$ 283,40	R\$ 1.133,60
11	Geladeira consul frost free 275 l branca crm35nb	1	R\$ 2.469,05	R\$ 2.469,05
12	Telefone c/ identificador de chamadas grafite K302 Keo CX 1 UN	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
13	Forno Microondas 34L	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
14	Purificador de água soft slim	1	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00
15	Notebook Modelo: 15" Processador: i5-9300H Memória RAM: 8GB armazenamento: HD de 1TB Sistema operacional: Windows 10 Placa de vídeo: NVIDIA geforce GTX 1050 com 3GB de GDDR5	50	R\$ 5.250,00	R\$ 262.500,00
16	Mouse Sem Fio 2.4 Ghz 1200 DPI Preto USB	50	R\$ 44,96	R\$ 2.248,00
17	Mouse Pad Suporte Para Mouse Ergonomico Com Apoio Para Pulso	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
18	Jogo de Copo para agua	8	R\$ 62,90	R\$ 503,20
19	Jogo De Xicara Para Cafe De Porcelana Branca	8	R\$ 84,85	R\$ 678,80
20	Conjunto de Talheres Inox Malibu c/ 42 Peças	8	R\$ 95,04	R\$ 760,32
21	Kit C/ 10 Panos De Copa / Prato - Transfer	8	R\$ 64,04	R\$ 512,32
22	Clips 3/0 p/ papeis caixa com 50 unidades, galvanizado, 1ª linha	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
23	Papel p/ impressora A4, resma com 500 folhas tamanho 216x330mm, em embalagem resistente, com o certificado iso 9001, 1ª linha	40	R\$ 35,99	R\$ 1.439,60
24	Bloco de anotação autoadesivo tipo post- it 38x50mm pacote com 04 unidades	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00

25	Bloco de anotação autoadesivo tipo post-it 76x102mm	50	R\$	10,30	R\$	515,00
26	Caixa desmontada p/ arquivo morto resistente, tamanho offico medindo 350x135x240mm,1ª linha	100	R\$	4,60	R\$	460,00
27	Caneta esferográfica 0,7mm tinta azul, corpo de cristal transparente sextavado em pvc e apoio anatômico, tubo polietileno resistente, 1ª linha	150	R\$	0,94	R\$	141,00
28	Caneta esferográfica 0,7mm tinta vermelha, corpo de cristal transparente sextavado em pvc e apoio anatômico, tubo polietileno resistente, 1ª linha	100	R\$	0,98	R\$	98,00
29	Caneta esferográfica preta, corpo sextavado em pvc transparente tubo em polietileno espessura 3mm, suporte em poliacetal celcon injetado, ponta em latão u	100	R\$	0,94	R\$	94,00
30	Caneta marca texto, na cor amarela, 200sl	50	R\$	1,30	R\$	65,00
31	Cola branca em tubo resistente de 90 gramas, não toxica, lavável, 1ª linha	20	R\$	2,94	R\$	58,80
32	Corretivo liquido em frasco de 18 ml, a base de água, não tóxico, 1ª linha	40	R\$	2,14	R\$	85,60
33	Elástico amarelo nº 18 super resistente , pct c/ 1 kg ( produto de 1ª linha )	10	R\$	30,90	R\$	309,00
34	Extrator de grampo galvanizado resistente, 1ª qualidade.	20	R\$	3,50	R\$	70,00
35	Fita adesiva crepe 19mmx50mt, de alta aderência, 1ª linha	20	R\$	4,58	R\$	91,60
36	Fita adesiva durex 19mm x 50mt, alta aderência, 1ª linha	20	R\$	2,99	R\$	59,80
37	Grampeador 26/6 tamanho grande tradicional, mesa metal ate 20 folhas, 1ª linha	20	R\$	15,61	R\$	312,20
38	Grampeador para 100 folhas	20	R\$	49,90	R\$	998,00
39	Grampo para grampeador 8 mm	20	R\$	4,04	R\$	80,80
40	Grampo extra galvanizado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unidades, 1ª linha	20	R\$	5,00	R\$	100,00
41	Grampo tipo trilho para encadernar	20	R\$	12,10	R\$	242,00
42	Lápis preto para escrever nº 01, 1ª linha	100	R\$	0,39	R\$	39,00
43	Borracha branca escolar ( 40 ) media,p/ apagar 1ª linha	40	R\$	1,80	R\$	72,00
44	Adesivo p/ caixa de arquivo morto box, 165 x 130mm,2/0 cores	100	R\$	14,47	R\$	1.447,00
45	Perfurador de papel tamanho grande, 1ª linha	20	R\$	59,90	R\$	1.198,00
46	Envelope saco grande amarelo ouro, 40x30 cm, 1ª linha	300	R\$	0,43	R\$	129,00
47	Envelope saco offico amarelo ouro, 35x25 cm, 1ª linha	100	R\$	0,66	R\$	66,00
48	Envelope saco pequeno amarelo ouro, kraft 185x48mm 24 – 80 grs. 1ª qualidade	100	R\$	0,09	R\$	9,00
<b>VALOR TOTAL SETOR ADMINISTRATIVO</b>					<b>R\$</b>	<b>361.965,45</b>

**Setor - Secretaria**

N.	Descrição do material	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Mesa de Escritório Plus Preta	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
2	Cadeira de Escritório Secretária Clean Preta	10	R\$ 295,04	R\$ 2.950,40
3	Impressora Brother 1617w	6	R\$ 1.680,00	R\$ 10.080,00
4	Ar Condicionado Split Hi Wall Electrolux Ecoturbo 12.000 BTU/h Frio R410	6	R\$ 2.955,50	R\$ 17.733,00
5	Arquivos Gaveteiro Stuart 4 GV Cinza Cristal e Preto	6	R\$ 508,19	R\$ 3.049,14
6	Arquivo Gaveteiro Pietra Flex Color 3 GV Preto	6	R\$ 150,14	R\$ 900,84
7	Samsung Tv Led 50" Hd Flat Tv 32n4000, 2 Hdmi 1 Usb	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
8	Telefone celular com linha	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
9	Bandeja Quadrada de Zamak Lyor Prata 14.6x14.6Cm	8	R\$ 88,24	R\$ 705,92
10	Jogo de Copo para agua	8	R\$ 62,90	R\$ 503,20
11	Jogo De Xicara Para Cafe De Porcelana Branca	8	R\$ 84,85	R\$ 678,80
12	Conjunto de Talheres Inox Malibu c/ 42 Peças	8	R\$ 95,04	R\$ 760,32
13	Kit C/ 10 Panos De Copa / Prato - Transfer	8	R\$ 64,04	R\$ 512,32
14	Bebedouro de Água Eletrônico Branco	8	R\$ 899,00	R\$ 7.192,00
15	Cadeira Universitária Secretaria Palito C/ Porta Livros	8	R\$ 142,68	R\$ 1.141,44
16	Quadro magnético 160x90 branco moldura alumínio AL-6090MAG	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
17	Forno Microondas 34L	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
18	Marcador Para Quadro Branco V-board C/ 6 Cores - Pilot	20	R\$ 58,28	R\$ 1.165,60
<b>VALOR TOTAL SETOR SECRETARIA</b>				<b>R\$ 83.872,98</b>

<b>VALOR TOTAL (Setor Administrativo e Setor Secretaria)</b>	<b>R\$ 445.838,43</b>
--	-----------------------

**Serviço de Locação de Unidade Móvel de Atendimento**

Nº	Insumos	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	Carrinho auxiliar para clínicas - 2 tampos e 1 bandeja	Carrinho auxiliar para clínicas - 2 tampos e 1 bandeja	200	R\$ 235,90	R\$ 47.180,00
2	Sonopulse compact ibramed - aparelho de ultrassom de 03 mhz	Sonopulse compact ibramed - aparelho de ultrassom de 03 mhz	200	R\$ 1.469,90	R\$ 293.980,00
3	Aparelho de pressão arterial automático de braço kd558	Aparelho de pressão arterial automático de braço kd558	200	R\$ 102,50	R\$ 20.500,00
4	Caixa de luva descartável látex com pó	Caixa de luva descartável látex com pó com 50 unidades	4000	R\$ 23,90	R\$ 95.600,00
5	Bola suíça para pilates 65 cm preta	Bola suíça para pilates 65 cm preta	200	R\$ 109,90	R\$ 21.980,00
6	Protetor de Sonda para Ultrassonografia	Protetor de Sonda para Ultrassonografia cx 144un	1600	R\$ 65,00	R\$ 104.000,00
7	Kit Papanicolau Kolplab Estéril com Espéculo M	Kit Papanicolau Kolplab Estéril com Espéculo M	44000	R\$ 3,99	R\$ 175.560,00
8	Histerômetro Descartável Estéril	Histerômetro Descartável Estéril	44000	R\$ 4,23	R\$ 186.120,00
9	Tiras Para Urinálise C/ 150 Tiras	Tiras Para Urinálise C/ 150 Tiras	400	R\$ 59,99	R\$ 23.996,00
10	Avental Paciente para exames com 10 unidades	Avental Paciente para exames com 10 unidades	4400	R\$ 45,00	R\$ 198.000,00
11	Propé Descartável Branco 20G com 100 unidades	Propé Descartável Branco 20G com 100 unidades	4000	R\$ 24,90	R\$ 99.600,00
12	Touca Descartável Sanfonada Branca com 100 unidades	Touca Descartável Sanfonada Branca com 100 unidades	4000	R\$ 9,99	R\$ 39.960,00
13	Máscara Cirúrgica Descartável Com Elástico com 50 unidades	Máscara Cirúrgica Descartável Com Elástico com 50 unidades	4000	R\$ 29,99	R\$ 119.960,00
14	Sugador odontologicodescartável com 40 unidades	Sugador odontologico com 40 unidades	4000	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00
15	Agulha Descartavel 40x1,20 MM com 100 unidades	Agulha Descartavel 40x1,20 MM com 100 unidades	4000	R\$ 12,50	R\$ 50.000,00
16	Compressa de Gaze 9 Fios c/ 500 Unidades	Compressa de Gaze 9 Fios c/ 500 Unidades	4000	R\$ 20,90	R\$ 83.600,00
17	Fio de Sutura Nylon - embalagem com 12 unidades	Fio de Sutura Nylon - embalagem com 12 unidades	4000	R\$ 32,90	R\$ 131.600,00
18	Lâmina de Bisturi Aço Inoxidável com 100 unidades	Lâmina de Bisturi Aço Inoxidável com 100 unidades	4000	R\$ 46,67	R\$ 186.680,00
19	Rolo para Esterilização - 50mmx100m	Rolo para Esterilização - 50mmx100m	4000	R\$ 37,90	R\$ 151.600,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 2.346,96</b>	<b>R\$ 2.073.516,00</b>

### ANEXO III

#### MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento nº \_\_\_\_\_ 2024 do Livro SEAC-RIO- Nº  
\_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

#### TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA E A.....

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>, Secretário Especial de Ação Comunitária, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, a \_\_\_\_\_, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, após regular Chamamento Público SEAC-RIO nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, e consoante autorização da Sr<sup>a</sup>. Secretária Especial de Ação Comunitária, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, às fls. \_\_\_\_\_, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público SEAC-RIO n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto **“Implementação do Programa Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC, que visam à implementação de políticas públicas eficazes, efetivas e qualificadas voltadas para as comunidades cariocas, através da constante interlocução entre as lideranças comunitárias, e parceiros da sociedade civil. O Programa compreende a implantação de 200 (duzentos) Núcleos de Atendimento Comunitário, com capacidade mínima para 100 (cem) atendimentos mensais nas atividades oferecidas as crianças, jovens e adultos de ambos os sexos da comunidade local. Os Núcleos de Atendimento Comunitário deverão oferecer atividades esportivas, culturais, de capacitação, de saúde preventiva e atendimento em unidades móveis de assistência para acesso daqueles que não podem se deslocar”**, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Valores Base ) (Anexo II).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de

Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);

(ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);

(iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

(iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;

(v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;

(vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

(vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

(viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

(ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;

(xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme contrato nº 103/2011, publicado no D. O. Rio nº 195 de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF – PP 01/11, ou Instituição Financeira diversa que venha a substituí-la nos conformes legais, apresentando o extrato zerado na primeira prestação de contas, sendo vedada a utilização da conta para outra finalidade;

(xii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração/fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

(xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

(xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

(xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme

previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

(xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(iv) Através da Coordenadoria Geral de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais da SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

(v) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

(vi) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

(vi) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

É vedado, no âmbito desta parceria:

(i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

(ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

(iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

(v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

(vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

(vii) realizar despesas com:

(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

(b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;



(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O prazo do presente TERMO é de (12 )\_meses, de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, a contar da publicação do extrato.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

**Parágrafo Segundo:** A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

**Parágrafo Terceiro:** O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:

- (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
- (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
- (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- (d) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
- (e) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

**Parágrafo Único:** Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a

prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e  
(i) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

- (i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;
- (ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

**Parágrafo Primeiro:** Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Segundo:** O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

**Parágrafo Terceiro:** Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria/Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de R\$ \_\_\_\_\_ (*valor por extenso*), e correrá a conta do PT \_\_\_\_\_; FR \_\_\_\_\_; ND \_\_\_\_\_, e será pago em (\_\_\_\_\_) parcelas trimestrais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho Nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (*valor por extenso*).

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$	R\$	R\$
4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$	R\$	R\$
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela
R\$	R\$	R\$
10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$	R\$	R\$

**Parágrafo Primeiro:** O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

**Parágrafo Segundo:** Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.01 do Edital.

**Parágrafo Terceiro:** A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, trimestralmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante

no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Quarto:** É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

**Parágrafo Quinto:** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco Santander Brasil S.A., conforme contrato n.º 103/2011, publicado no D.O. Rio n.º 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF – PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da instituição cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

**Parágrafo Sexto:** Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

**Parágrafo Sétimo:** Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As prestações de contas parciais devem ser apresentada até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

**Parágrafo Primeiro:** A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM n.º 1285 de 23/02/2017 publicada no Diário Oficial do Município (D.O.RIO) n.º 233 de 02/03/2017.

**Parágrafo Segundo:** A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Quarto:** Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**Parágrafo Quinto:** Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: “Prestação de Contas n.º XXX/XXXX – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º XXX/XXXX, entre a (Instituição) e a Secretaria Especial de Ação Comunitária”.

**Parágrafo Sexto:** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O MUNICÍPIO, por meio de um Gestor ou Comissão Gestora da Parceria (a ser designada mediante ato administrativo a ser publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O.RIO) emitirá, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada no presente TERMO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal n.º 13.019/2015 e com o Decreto Municipal n.º 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

**Parágrafo Único:** As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva da Secretária Especial de Ação Comunitária, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

**Parágrafo Segundo:** O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**Parágrafo Terceiro:** O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DENÚNCIA**

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

**Parágrafo Único:** Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

**Parágrafo Único:** Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e

qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- (i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- (ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL autoriza o MUNICÍPIO a descontar de suas faturas os valores relativos aos pagamentos dos salários e das demais obrigações trabalhistas, bem como as contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativos aos funcionários dedicado ao projeto, sempre que estes não forem adimplidos, obrigando-se a fornecer todas as informações necessárias para que estes sejam pagos/recolhidos diretamente aos beneficiários, conforme determina o Decreto Rio nº 46.785/2019 e sua regulamentação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato,



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE  
JANEIRO  
Secretaria Especial de Ação Comunitária

Proc. COM-PRO-2022/00046

Data:

Fls. Rubrica:

respetivamente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 06 (seis) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, de de 2024.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:  
Nome/Identidade  
Nome/Identidade

**ANEXO III-A**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO A  
LEI FEDERAL N.º 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AGENTE PÚBLICO**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

### **ANEXO III-B**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.



**ANEXO III-C**  
**AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785 de 06 de novembro de 2019**

(em papel timbrado da empresa)

[razão social da contratada], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
DE REPRESENTANTE DA OSC**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Senhor (a) Presidente:

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, credenciamos o (a) Sr(a). ....., portador da Carteira de Identidade n.º.....expedida por ..... em ...../...../....., para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

nome e assinatura do responsável pela OSC

**ANEXO V**

**AO EDITAL DE CHAMAMENTO  
DECLARAÇÃO DE QUE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI EM SUA DIRETORIA  
PESSOAS QUE PARTICIPEM DA DIRETORIA DE OUTRA FUNDAÇÃO PRIVADA OU ASSOCIAÇÃO**

Secretaria Especial de Ação Comunitária –SEAC-

RIO Chamamento Público nº \_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº

\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins de  
participação no Chamamento Público supracitado que **não possui na sua diretoria pessoas que  
participem da diretoria de outra fundação privada ou associação (Decreto Municipal N.º  
25.459/2005).**

Rio de Janeiro, de de .

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**ANEXO VI**

**AO EDITAL DE CHAMAMENTO  
DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS**

Secretaria Especial de Ação Comunitária –SEAC-

RIO Chamamento Público nº \_\_\_\_/ \_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a)  
Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº

\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de  
participação no chamamento público supracitado que **não mantém 12 (doze) ou mais  
instrumentos jurídicos firmados com o Município do Rio de Janeiro. Segue relação dos  
instrumentos jurídicos formalizados:**

*(Deverá ser informado o número de cada instrumento, o órgão signatário, data inicial, final, valor  
mensal e total, número do processo).*

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)



**ANEXO VII**  
**DO EDITAL DE CHAMAMENTO DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO**

Secretaria Especial de Ação Comunitária –SEAC-

RIO Chamamento Público nº \_\_\_\_/ \_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim:**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)



**ANEXO VIII**  
**DO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001**

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades  
cabíveis, que não possui no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos  
1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do  
Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto "N" nº 19.381/2001.

Rio de Janeiro, de de 20\_\_\_\_\_.

(Assinatura, nome, cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

### ANEXO IX

#### DO EDITAL DE CHAMAMENTO DECLARAÇÃO REFERENTE A ILÍCITOS TRABALHISTAS

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

Chamamento Público nº \_\_\_\_/ \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs.:

- 3) *Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- 4) *Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição.*

**ANEXO X**

**DO EDITAL DE CHAMAMENTO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio do seu representante legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no  
chamamento público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas  
no item (7) do Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)





**ANEXO XI**

**DO EDITAL DE CHAMAMENTO DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA**

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **observa as cotas mínimas para pessoa de cor negra e mulheres (Decreto Municipal N.º 21.083/02)**.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

**ANEXO XII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - Edital n.º /**

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10 pontos
	<p>I. Grau de Adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria</p>	<p>Grau de pleno atendimento (0 a 10 pontos) Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos)</p>
E	Fator Experiência	De 0 a 10 pontos
	<p>i. Experiência da OSC correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p> <p>ii. Experiência da OSC correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<p>Atendimento do item (I) (0 a 4 pontos)</p> <p>Atendimento do item (II) (0 a 4 pontos)</p>
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60 pontos
	<p>i. Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada</p> <p>ii. Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na Organização da Sociedade Civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.</p> <p>iii. Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário e as responsabilidades das diversas áreas.</p>	<p>Atendimento do item (I) (0 a 15 pontos)</p> <p>Atendimento do item (II) (0 a 25 pontos)</p> <p>Atendimento do item (III) (0 a 20 pontos)</p>
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20 pontos

	Preço/valor de referência	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>O valor global proposto é acima de 12,5% mais baixo que o valor de referência (20 pontos)</b></li><li>• <b>O valor global proposto é igual ou até 12,5% mais baixo que o valor de referência (10 pontos)</b></li><li>• <b>O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto)</b></li></ul>
--	---------------------------	--